



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 118 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	29
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		14	30
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	14	30
Secretaria de Estado de Saúde	2	16	30
Secretaria de Estado de Educação	3	18	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	4	20	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5	22	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	22	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	7	23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		24	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	24	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	24	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social			35
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	12	25	36
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Controladoria Geral do Distrito Federal	12	26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		27	
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF 00080-00012401/2019-32, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao quadra coberta da Praça do DI, nos dias 01, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 de abril; dias 03, 06, 08, 10, 13, 15, 20, 22, 24, 27, 28 e 31 de Maio; dias 03, 05, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 26 e 28 de Junho; dias 01, 03, 05, 29 e 31 de Julho; dias 02, 05, 07, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de Agosto; dias 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de Setembro; dias 02, 04, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 de Outubro; dias 01, 04, 06, 08, 11, 13, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de Novembro; dias 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16 e 18 de Dezembro, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00hs para realização de futsal masculino e feminino da Unidade Regional de Educação Básica de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n. 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 39.769, de 11/04/2019, o preço público cobrado pela utilização dos espaços públicos para a comercialização ou prestação de serviços ambulantes no valor de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) por metro quadrado de área pública utilizada para o ano de 2019, que será corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2012, art. 229, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos noticiados constantes do Processo: 00135-00001017/2019-11.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, constituída através da Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, pág. 21, para apuração supra.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 64, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97 de 24 de maio de 2019, pág. 31 (23905615), tendo em vista o período em que o presidente designado estava no usufruto de abono, nos dias 24, 30,31/05/2019 e 03/06/2019 e atestado médico nos dias 27, 28 e 29/05/2019, retornando ao trabalho somente no dia útil seguinte, 04/06/2019. A fim de que não haja prejuízo a comissão, dos prazos para as conclusões dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo nº 309-000.377/2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 53, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de junho de 2019, o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 80, de 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2019 (*)

Isenção do ITCD - Lei nº 3.804/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no inc. II do art. 6º da Lei nº 3.804/2006, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 39/2019, publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, declara ISENTO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD a transmissão "causa mortis" dos bens, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Bens	Exerc. Período	Renúncia fiscal (R\$)
00040.000.63261/2018-29	Transmitente: Espólio de Irene Maria das Neves Adquirente: Maria de Fatima Pinto da Silva	268.027.081-91 313.686.461-15	QNP_QD_26_COJ_F_LT_25 CEILÂNDIA-DF INSC.IM.30711649	2018	4.099,36

JOSÉ HABLE PRESIDENTE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO FISCAL

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 40 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a trigésima primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas, Adamor de Queiroz Maciel e Marcelo Ribeiro Alvim. Conselheiros Suplentes: Luciano Cardoso de Barros Filho e Jomar Mendes Gaspary. Registra-se que participaram da reunião na qualidade de convidados os seguintes servidores do Iprev/DF: José Dória Pupo Neto, Diretor da Diretoria de Investimentos do Iprev/DF; Célia Maria Ribeiro de Sales, Coordenadora da Coordenação de Finanças da DIAFI/Iprev/DF; Luciana da Silva Freitas, Gerente da Gerência de Orçamento e Planejamento da DIAFI/Iprev/DF; Eder Silva de Jesus, Gerente da Gerência de Finanças da DIAFI/Iprev/DF e Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, Gerente da Gerência de Contabilidade da DIAFI/Iprev/DF. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo Item I da pauta - Leitura da ata da 57ª reunião extraordinária publicada no DODF. Item II - Prestação de Contas do exercício de 2019. O Senhor José Neto, Diretor da Diretoria de Investimentos, apresentou ao colegiado, o Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros daquela Diretoria, com data-base de abril/2019. Registra-se que o referido relatório foi disponibilizado na Unidade do Conselho Fiscal - CONFIS/SEI/GDF, por meio do Processo nº 00413-00002401/2019-15, para apreciação. Em seguida, os servidores da DIAFI/Iprev/DF, presentes na reunião, prestaram as informações que se fizeram necessárias. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 10 horas e 50 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo nº 00413-00004691/2018-51, por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Substitui a Portaria Nº 352, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde - CIG/SES, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A composição do Comitê Interno de Governança Publica da Secretaria de Estado da Saúde, CIG/SES, que atuará no âmbito do da Secretaria de Saúde do DF com a seguinte composição:

I- Secretário de Estado de Saúde;

II- Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde;

III- Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde;

IV- Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

V- Chefe da Assessoria Especial do Gabinete;

VI- Controlador Setorial de Saúde;

VII- Coordenador do Subcomitê de Gestão de Processos;

VIII- Coordenador do Subcomitê de Ética;

IX- Coordenador do Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos.

§ 1º O Secretário de Estado de Saúde atuará no Conselho Interno de Governança Pública, exercendo a coordenação quando estiver presente à reunião;

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador do Conselho de Governança Pública, exercerá essa função, na ordem, Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde e Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde.

§ 3º Os membros da CIG serão substituídos, quando da ausências e impedimentos legais, por seus substitutos legais.

§ 4º A Secretaria-Executiva do CIG será exercida pelo Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, a qual compete promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CIG; preparar e lavrar as atas de reuniões e acompanhar a implementação das deliberações do CGI, bem como acompanhar os trabalhos dos subcomitês estabelecidos no âmbito da CGI.

§ 5º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 6º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 7º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador ou de no mínimo cinco membros, sendo a presença do coordenador ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I- Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II- Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III- acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV- Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V- Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e

VI- Estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública contará com três subcomitês assessores, de caráter permanente, e assim compostos:

§ 1º O Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos;

I- Controlador Setorial de Saúde (coordenador);

II- Subsecretário de Logística (secretaria-executiva);

III- Subsecretário de Infraestrutura;

IV- Superintendente da Região Sudoeste;

V - Superintendente da Região Central.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Governo
interino

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 2º O Subcomitê de Ética;
I- Subsecretário de Gestão de Pessoas (coordenador);
II- Subsecretário de Assistência Integral à Saúde (secretaria-executiva);
III- Superintendente da Região Norte;
IV- Superintendente da Região Sul;
V- Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.
§ 3º O Subcomitê de Gestão de Processos;
I- Subsecretário de Planejamento (coordenador);
II- Subsecretário de Administração Geral (secretaria - executiva);
III - Coordenador Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;
IV- Superintendente da Região Centro-Sul;
V- Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.
§ 4º O Subcomitê de Gestão de Projetos;
I- Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (coordenador);
II- Chefe da Assessoria de Gestão participativa e Relações Institucionais (secretaria-executiva);
III- Subsecretário de Vigilância em Saúde;
IV- Superintendente da Região Leste
V- Fundo de Saúde do Distrito Federal.
Art. 4º Os subcomitês terão como objetivo assessor o CIG no tocante aos temas de cada um.
Art. 5º Os coordenadores dos subcomitês terão mandato de 1 (um) ano, devendo ser substituído por outro membro do subcomitê ao final desse período.
Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública poderá instituir subcomitês ad hocs, por meio de portaria, para desenvolver ações específicas definidas pelo CIG.
Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.
Art. 8º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 9º Revoga-se a Portaria Nº 352, de 15 de maio de 2019 na sua íntegra.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEx) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam fomentar a realização do "Festival de Tecnologia, Ciência e Inovação - FESTIC" e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo difundir a cultura científica nas unidades escolares e estimular as atividades que envolvam o letramento científico e o processo investigativo entre gestores, professores e estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
Art. 3º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria, serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) e deverão, após pagamento, serem apensados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Parágrafo único: As aquisições com recursos do PDAF devem ser inseridas no documento de aprovação de destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio, o qual deverá ser previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da Uex.
Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para a realização do "Festival de Tecnologia, Ciência e Inovação - FESTIC". Caso haja saldo remanescente, deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade ou, havendo relevante interesse público e demanda da Comunidade Escolar, deverá ser solicitada à SUPLAV a autorização para ser utilizado.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	VALOR
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 39.473,68
2	CEILÂNDIA	R\$ 53.007,52
3	GAMA	R\$ 81.203,01
4	GUARÁ	R\$ 30.451,13
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 60.902,26
6	PARANOÁ	R\$ 72.180,45
7	PLANALTINA	R\$ 29.323,31
8	PLANO PILOTO	R\$ 101.503,76
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 63.157,89
10	SAMAMBAIA	R\$ 71.052,63
11	SANTA MARIA	R\$ 49.624,06
12	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 42.857,14
13	SOBRADINHO	R\$ 28.195,49
14	TAGUATINGA	R\$ 27.067,67
	TOTAL	R\$ 750.000,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 24/6/2019, página 7.

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0004, tendo como Natureza de Despesa 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.
Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de: I - Portaria que descentralizou o recurso; II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados: I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço; II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo; III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Coordenação Regional de Ensino.
Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 116, de 24/6/2019, página 8.

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3984, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e serão distribuídos conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.
Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de: I - Portaria que descentralizou o recurso. II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados: I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço; II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo; III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Coordenação Regional de Ensino.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
GAMA	R\$ 75.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
PLANALTINA	R\$ 185.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 230.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 150.000,00	50.000,00	R\$ 200.000,00
SANTA MARIA	R\$ 275.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 280.000,00
SOBRADINHO	R\$ 240.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.200.000,00

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2019

PROCESSO: 00080.00115560/2018-15 INTERESSADO: Colégio Liceu Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00115560/2018-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, o Colégio Liceu, situado no SHVP, Rua 6, Chácara 253, Lote A, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Simetria EIRELI, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do ensino médio; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 210/Suplav/SEEDF, de 13 de novembro de 2018; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; f) advertir à instituição educacional pelo descumprimento do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000573/2014 INTERESSADO: Escola de Educação Pitiguari Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000573/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 134/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola de Educação Pitiguari, situada na Etapa III, Conjunto B, Lote 1, Condomínio Mansões Entre Lagos, Itapoã - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Pitiguari EIRELI - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2014 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; g) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084000491/2017 INTERESSADO: Escola e Brinquedoteca Incluir Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084000491/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 135/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, a Escola e Brinquedoteca Incluir, situada à QNN 21, Conjunto O, Casa 35, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola e Brinquedoteca Incluir Ltda-ME, situada no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche para crianças de 1 (um) ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; e) advertir à instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000052/2017 INTERESSADO: Sigma - L2 Norte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000052/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº

137/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2021, o Sigma L2 Norte, situado no SGAN 606, Módulo A, Área Especial - Brasília - Distrito Federal, mantido pela CEI - Centro de Educação Integral, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; g) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 00080-00093312/2018-06 INTERESSADO: CTCON - Centro de Treinamento Consultar Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00093312/2018-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 139/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento do CTCON - Centro de Treinamento Consultar, situado no CSD 6, Lote 6, 1º andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Consultar Brasília Centro de Desenvolvimento Profissional Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) indeferir o pleito de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial, de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Radiologia, ambos Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; c) dar conhecimento do inteiro teor do presente parecer, após sua homologação, aos órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela concessão do Certificado de Licenciamento da instituição educacional, tais como: AGEFIS, IBRAM, VISADF, SUSDEC, CBMDF, bem como para a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC-MPDT e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-DF, além dos Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN-DF e de Conselho Regional de Técnico em Radiologia - CRTE; d) advertir a mantenedora da instituição pela inobservância da legislação educacional e normas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00019182/2019-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas do Instituto São Vicente de Paulo, situado na Rua 15 de Novembro, Quadra 60, Lote 9 - A, Setor Tradicional, Planaltina Distrito Federal e mantido pelo Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - Distrito Federal, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Alertar a instituição sobre a necessidade do cumprimento da legislação vigente quanto as instalações físicas e quantidade de alunos por sala de aula no Instituto São Vicente de Paulo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso III, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência, determinado pela Portaria nº 23, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, da Requisição Administrativa do pavimento térreo do imóvel situado no Setor Cultural Sul, Lote 01, Bl. "A" (Touring Brasil), localizado na Zona Cívico-Administrativa, Eixo Monumental, Brasília/DF, com área total de 3.908 m², no qual funciona o Terminal Rodoviário Metropolitano.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de junho de 2019, para a vigência da nova requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 31 DE MAIO DE 2019 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113-009340/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, Sei nº 22590943, substanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 22704319 e restituo o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF Nº 104, de 04/06/2019, pág. 04

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2014, publicado no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página 54.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SESSÃO Nº 1879ª - REALIZADA EM 24/04/2019
RESOLUÇÃO Nº 256

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 0111-000422/2017, aprovou a Resolução nº 256/2019, que dispõe sobre procedimentos do Programa Venda Direta para alienação de unidades imobiliárias de propriedade da TERRACAP no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Específico-ARINE, para terrenos ocupados com edificação residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial, misto, industrial e coletivo existente, na forma e nos termos do artigo 98, da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, c/c o Decreto Distrital nº 38.179, de 05/05/2017, e o Decreto Distrital nº 38.333, de 13/07/2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 15/03/2018, bem como do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais - Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, e dá outras providências. O documento estará disponível, a partir do dia 26/06/2019, no site www.terracap.df.gov.br.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente da Terracap

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o item 6.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI, publicado no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.325.221/0001-56, para oferecer o serviço de conexão pública de acesso à internet, por meio de sinal Wi-Fi, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI.
Art. 2º A Credenciada terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), conforme item 5.2.1, do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, localizada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1411, CEP 70.075-900, Brasília (DF), nos dias úteis, das 09h às 12h e das 14h às 17h, para promover a assinatura do respectivo contrato.
Art. 3º O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO GALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 227/2019 - GAB/CPD/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de junho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 233 (24194528) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 012/2018 - SESIPE; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de junho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160700/2017-22 e sigiloso nº 00050-00040853/2018-35), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 294, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 2018.Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 24 de junho de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, referente a serviços realizados em viaturas que compõem a frota do CBMDF, no exercício de 2018, conforme NF 257, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00028179/2019-17;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 129,59 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, referente a serviços realizados em viaturas que compõem a frota do CBMDF, no exercício de 2018, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00026435/2019-31;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.121,97 (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos), do período de junho de 2014 a dezembro de 2018, em favor do SubTen. BM RRm. ANTONIO PEREIRA AMORIM, matr. 1400665, referente ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço que sofreu acréscimo de 26% para 27%, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF nº 107/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00043677/2019-90;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.748,27 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), em favor do 2º Sgt. QBMG-1 ARLSON NASCIMENTO ROCHA, matr. 1404552, referente ao pagamento em decorrência da Portaria de Promoção de Praças em Ressarcimento de Preterição, publicada no BG nº 023, de 3 de fevereiro de 2016, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, sendo: R\$ 4.300,59 (quatro mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos) a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza de Despesa 3.1.90-92 e R\$ 447,68 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, Natureza de Despesa 3.3.90-92. Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-053-007796/2016.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.833,91 (um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), em favor do 2º Sgt. QBMG-1 JORGE DA CONCEIÇÃO AZEVEDO - Matr. 1403831, referente ao pagamento em diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) e Auxílio Fardamento, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, sendo: R\$ 1.741,08 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza de Despesa 3.1.90-92 e R\$ 92,83 (noventa e dois reais e oitenta e três centavos), Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza de Despesa 3.3.90-92. Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00029612/2019-31.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 347,67 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor da 3º Sgt. QBMG-1 ELTON SILVEIRA DIAS, matr. 1919551, decorrente do desconto da "Assistência Pré-Escolar Retroativo, referente à solicitação de inclusão de dependente junto ao CBMDF", de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00092950/2017-48;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 20.012,89 (vinte mil doze reais e oitenta e nove centavos), do período de junho de 2014 a dezembro de 2018, em favor do 1º Sgt. BM Ref. IZAHIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 1401094, referente a diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP), conforme Termo de Ajuste SEI-GDF nº 60/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00029274/2019-38;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 142,04 (cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), em favor do Sd/2 BM RAFAEL DE SOUZA FREITAS, matr. 3003292, decorrente da Diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP), de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00014022/2019-12;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.279,76 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-1 PIETRO SAMUEL DOS SANTOS BATISTA, matr. 2036932, referente ao Auxílio Natalidade e Assistência Pré-Escolar, referentes a dezembro de 2018, tendo em vista a inclusão de dependentes, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00018334/2019-97;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.585,94 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), do período de junho de 2014 a dezembro de 2018, referente ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço que sofreu acréscimo de 21% para 26%, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, em favor do SubTen. BM RRm. GETÚLIO CEZAR, matrícula nº 1401303, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF nº 122/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de

Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00045957/2019-32;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 65.616,02 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), em favor da Sra. MARTA FERNANDES SANTANA TINOCO e outras, referente ao pagamento de diferença de auxílio-moradia de sem dependente para com dependente do período de 2014 a 2018 pelo fato de na concessão da pensão militar, o ex-militar possuía dependente, conforme Informação Técnica SEI-GDF n.º 49/2019 - CBMDF/DINAP/SEPEN, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00035916/2019-38;

CARLOS EDUARDO BORGES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento do documento de habilitação ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.

Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: VERA LUCIA HORTA PAIVA, Processo: 055.043653/2007, Registro: 00104053602, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GUSTAVO BRITO DA SILVA, Processo: 055.015371/2010, Registro: 00235236750, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GILBERTO FREITAS DA SILVA, Processo: 055.031838/2009, Registro: 03283898554, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. WENDERSON FRANCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Processo: 055.027696/2011, Registro: 04794599224, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GILVAN TIMOTE LEMOS, Processo: 055.018282/2007, Registro: 00777308779, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. HUGO NEVES QUEIROZ, Processo: 055.023907/2011, Registro: 03061499822, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. AMAURY SCHIMMELPFENG RAMOS FILHO, Processo: 055.050154/2008, Registro: 04171647965, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. FABIO HENRIQUE DAMASCENA PRADO, Processo: 055.038860/2010, Registro: 04529060549, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GEISON CARLOS GUIMARAES, Processo: 055.024660/2007, Registro: 00126806055, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. FABIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA, Processo: 055.031821/2010, Registro: 03193718921, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCOS AURELIO DE SOUZA BARROS JUNIOR, Processo: 055.014920/2008, Registro: 02092180533, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. DURVAL GOMES LEAL, Processo: 055.054667/2008, Registro: 00504308391, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RAFAEL SILVA DE SOUZA, Processo: 055.037990/2008, Registro: 00916496117, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCELO EDUARDO PEREIRA DIAS, Processo: 055.041063/2009, Registro: 03326580764, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDSON FREITAS JUNIOR, Processo: 055.044706/2009, Registro: 00142121317, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RAMON RAFAEL DO PASSO, Processo: 055.028761/2009, Registro: 00779203301, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDISON CASSIMIRO GARCIA, Processo: 055.038065/2010, Registro: 02633748480, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDSON JOSE GOMES DE CARVALHO, Processo: 055.030004/2009, Registro: 00086084882, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ROGERIO WAGNER AIRES SOARES, Processo: 055.005612/2010, Registro: 00077695613, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO, Processo: 055.032946/2011, Registro: 00093496256, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. WANDERLEY CAMPOS, Processo: 055.028672/2008, Registro: 01169071106, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. REGINA CELIA AMANCIO DE SOUZA, Processo: 055.053990/2008, Registro: 00200306272, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. REDA KOUZAK, Processo: 055.010923/2009, Registro: 04131368530, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. REINALDO MEDEIROS DE MORAIS, Processo: 055.037851/2009, Registro: 00751953644, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RANGEL FIQUEIREDO DO NASCIMENTO, Processo: 055.049188/2009, Registro: 03875253994, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RICARDO AQUINO DA SILVA, Processo: 055.036448/2007, Registro: 02823075647, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RONAN DE SOUSA SANTOS, Processo: 055.014261/2008, Registro: 00626479957, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. FERNANDO TRISTAO DA SILVA, Processo: 0113.010165/2010, Registro: 00444533307, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ELVIS PRESLEY DIAS MOREIRA, Processo: 0113.010638/2009, Registro: 04489877224, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA, Processo: 055.021937/2011, Registro: 00267519167, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ELCIO GALDINO PEREIRA DE CAMARGO, Processo: 055.005080/2010, Registro: 02856352535, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.DAVID GIBRAM FONSECA, Processo: 055.054522/2008, Registro: 00073367468, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. PAULO ANDRE CAETANO ALVES BRANDAO, Processo: 055.019518/2011, Registro: 00215031451, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. AVELINO HENRIQUE BARBOZA VARELA, Processo: 055.014476/2013, Registro: 00077587696, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ARNALDO SOUZA SANTOS, Processo: 055.025584/2013, Registro: 00078516402, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: RENATO JOSE CORREA, Processo: 055.024079/2014, Registro: 00889533521, Infringência ao art. 165 do CTB. BRENO RODRIGUES FERREIRA, Processo: 055.024373/2013, Registro: 00442694004, Infringência ao art. 165 do CTB. GILSON FRANCISCO DA ROCHA, Processo: 055.021835/2015, Registro: 02671248536, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS ANTONIO BATISTA DE CASTRO, Processo: 055.000679/2014, Registro: 01078424430, Infringência ao art. 165 do CTB. EDILSON FERREIRA DE MATOS, Processo: 055.004919/2013, Registro: 00214742841, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Processo: 055.039134/2012, Registro: 03588263910, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS AURELIO DURAES ALMEIDA, Processo: 055.008907/2014, Registro: 04438721447, Infringência ao art. 165 do CTB. MIGUEL LIMA SILVA, Processo: 055.018999/2015, Registro: 00164276501, Infringência ao art. 165 do CTB. FREDERICO DELMONDEZ RODRIGUES CERDEIRA, Processo: 055.012429/2012, Registro: 00100437241, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE SOARES SILVA, Processo: 055.028285/2011, Registro: 04438534238, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ MANOEL DA SILVA, Processo: 055.004664/2014, Registro: 04021647668, Infringência ao art. 165 do CTB.FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, Processo: 055.031588/2013, Registro: 04143686507, Infringência ao art. 165 do CTB. FABRICIO DE ANDRADE CUNHA, Processo: 055.007120/2013, Registro: 01881515300, Infringência ao art. 165 do CTB. SEBASTIAO FILHO DOS SANTOS, Processo: 055.005002/2013, Registro: 03985663546, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO DA SILVA FREITAS, Processo: 055.025718/2013, Registro: 00121166916, Infringência ao art. 165 do CTB. MONIQUE ALVIM DE SOUZA, Processo: 055.027730/2011, Registro: 04467060944, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ RENATO ILORCA LOPES, Processo: 055.006393/2014, Registro: 00166184430, Infringência ao art. 165 do CTB. MAURI RIBEIRO DE SOUSA, Processo: 055.030876/2011, Registro: 05032959164, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE ALMEIDA, Processo: 055.027103/2013, Registro: 04967537889, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO ROBERTO COSTA, Processo: 055.020959/2011, Registro: 00082490028, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ROSINALDO DE ARAUJO SOUSA, Processo: 055.031404/2013, Registro: 00345773267, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO DIONISIO DE VERAS, Processo: 055.037419/2015, Registro: 00632626577, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055.044694/2011, Registro: 02419849800, Infringência ao art. 165 do CTB. LEODEVALDO PINTO, Processo: 055.037761/2012, Registro: 01798122997, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO MOACYR BEZERRA, Processo: 055.021912/2013, Registro: 00991210128, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO FIGUEIREDO BEZERRA, Processo: 055.032977/2013, Registro: 00984575836, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA, Processo: 055.039209/2011, Registro: 04901757697, Infringência ao art. 165 do CTB. FULVIO FREIRE GOMES, Processo: 0113-003302/2012, Registro: 03595050872, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO AZEVEDO SARRES , Processo: 0113-009980/2013, Registro: 00131971236, Infringência ao art. 165 do CTB. PERIVALDO FONSECA DA CONCEICAO, Processo: 0113-003487/2014, Registro: 03740095682, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIC DE MEDEIROS FIALHO, Processo: 055.038986/2011, Registro: 03461915003, Infringência ao art. 165 do CTB. TATIANA RIBEIRO Processo: 055.024915/2015, Registro: 03509853038, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO PAULO DA CONCEICAO ANDRADE, Processo: 055.030260/2016, Registro: 05094516833, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO LEMOS ROSAL FILHO, Processo: 055.024921/2015, Registro: 00689457925, Infringência ao art. 165 do CTB. ITALO PINHEIRO MANDARO, Processo: 055.023218/2012, Registro: 00133924570, Infringência ao art. 165 do CTB. SEBASTIAO VAZ RIBEIRO Processo: 055.010614/2014, Registro: 00158550578, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME GONCALVES DIAS, Processo: 055.034493/2012, Registro: 00164919329, Infringência ao art. 165 do CTB. ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, Processo: 055.004725/2012, Registro: 04024569329, Infringência ao art. 165 do CTB. ROMULO LOPES DA SILVA, Processo: 055.022627/2015, Registro: 00062878823, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO LUIZ DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.018928/2013, Registro: 01928490344, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO GILDIVAN DA SILVA TEIXEIRA, Processo: 055.018323/2013, Registro: 03588337288, Infringência ao art. 165 do CTB. SHIRLEY RODRIGUES DE CARVALHO Processo: 0113-018679/2014, Registro: 03010156836, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE HENRIQUE CHAVES DE FARIA Processo: 055.037806/2012, Registro: 02781880208, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS FILHO, Processo: 055.036230/2012, Registro: 00588325193, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO PEREIRA ALCANTARA DE SOUZA, Processo: 055.036226/2012, Registro: 000516884363, Infringência ao art. 165 do CTB. ISRAEL LIRA MAGALHAES, Processo: 055.013823/2013, Registro: 00562454106, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 055.021818/2015, Registro: 04106428305, Infringência ao art. 165 do CTB. ISAIAS RODRIGUES CARVALHO Processo: 055.032834/2012, Registro: 04946386989, Infringência ao art. 165 do CTB. HENRIQUE DE SENA MARTINS, Processo: 055.036598/2012, Registro: 03676479724, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO CARLOS DE NOVAES, Processo: 055.034427/2013, Registro: 03085529977, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.

Período: 1 mês de suspensão. Interessados: JAIRO DA COSTA AQUINO Processo: 055.003648/2015, Registro: 00267580961, Infração ao art. 244 do CTB. MURILO DA SILVA ARAUJO, Processo: 055.035625/2014, Registro: 05724430694, Infração ao art. 175 do CTB. RAIMUNDO ROBERIO PEREIRA, Processo: 055.024704/2013, Registro: 003609826181, Infração ao art. 244 do CTB. RICARDO HENRIQUE ALVES DE MATOS AGUIAR, Processo: 055.006468/2015, Registro: 05939730502, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: GABRIEL PEREIRA MARIANO DA SILVA, Processo: 055.026296/2014, Registro: 05382346454, Infração ao art. 244, 170 do CTB. RUDSON CELESTINO CUSTODIO, Processo: 055.013717/2013, Registro: 02442212826, Infração ao art. 218, III do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: GILVANDRO AMORIM DA SILVA, Processo: 0113-011610/2013, Registro: 00329356079, Infração ao art. 165 do CTB. HOHALAS SANTOS REIS, Processo: 055.002412/2014, Registro: 05122041837, Infração ao art. 165 do CTB. HIDELEBRANDO VIVEIRO ABREU, Processo: 055.017674/2015, Registro: 02580944237, Infração ao art. 165 do CTB. JARIVAN PEREIRA DE SANTANA, Processo: 055.018777/2015, Registro: 05415294102, Infração ao art. 165 do CTB. JECONIAS CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR, Processo: 055.034152/2014, Registro: 02754981784, Infração ao art. 165 do CTB. JERFESSON OLIVEIRA SOUSA, Processo: 055.023355/2014, Registro: 04113168108, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ALVES DE SOUTO JUNIOR Processo: 055.027812/2014, Registro: 00109129146, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE EMILIANO SOUZA, Processo: 055.022633/2014, Registro: 03451801443, Infração ao art. 165 do CTB. JULIANA MOREIRA GONCALVES SEVERIANO, Processo: 055.033785/2015, Registro: 01916958970, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ODAIR MARTINUZZO, Processo: 055.004550/2014, Registro: 03078532401, Infração ao art. 165 do CTB. KAIQUE IURY GUIMARAES DE OLIVEIRA, Processo: 055.000250/2015, Registro: 05879413549, Infração ao art. 165 do CTB. LAECIO DA SILVA MIRANDA, Processo: 055.023086/2015, Registro: 00126834983, Infração ao art. 165 do CTB. LUCIANO WAGNER CARDOSO PIRES Processo: 055.035168/2014, Registro: 05850246482, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO LEANDRO DOS SANTOS BRAGA, Processo: 055.001277/2015, Registro: 02122184373, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO MEDEIRO GOMES, Processo: 055.011963/2014, Registro: 00355976351, Infração ao art. 165 do CTB. MARCO TULIO CERQUEIRA BOMTEMPO Processo: 055.029178/2015, Registro: 05127946993, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS PEREIRA CARDOSO, Processo: 055.023334/2014, Registro: 01704404355, Infração ao art. 165 do CTB. MARIANA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER, Processo: 055.006893/2015, Registro: 01558342150, Infração ao art. 165 do CTB. MARIANA RABELLO PEREIRA Processo: 055.026164/2013, Registro: 02299418324, Infração ao art. 165 do CTB. MARIA ALICE DOS SANTOS TRISTAO CAMPOS, Processo: 055.004569/2014, Registro: 01604981555, Infração ao art. 165 do CTB. MARINA LESSA GOMES DA MATTA Processo: 055.023596/2014, Registro: 05723759890, Infração ao art. 165 do CTB. MAURO GONCALVES COELHO, Processo: 055.018222/2014, Registro: 01636387055, Infração ao art. 165 do CTB. MAURO BERNARDINO GINO, Processo: 055.011933/2014, Registro: 00852500175, Infração ao art. 165 do CTB. NAIRON DA CONCEICAO BATISTA, Processo: 055.029626/2015, Registro: 05301405040, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO ROBERTO ALVES SEIXAS, Processo: 055.018230/2014, Registro: 02672134007, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO ROBERTO MAIA Processo: 055.016431/2013, Registro: 01881338228, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO BRAZ GALVAO, Processo: 055.030300/2014, Registro: 03936310739, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO FELIPE BORGES, Processo: 055.022673/2014, Registro: 00263208237, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE SOARES DORIA DE ARAUJO, Processo: 055.001599/2015, Registro: 04988446804, Infração ao art. 165 do CTB. REGINALDO LUIZ DA SILVA, Processo: 055.026195/2014, Registro: 01823279407, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO BATISTA SANTANA, Processo: 055.029479/2015, Registro: 04195645217, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO CLEBER DOS SANTOS, Processo: 055.017448/2015, Registro: 04193296560, Infração ao art. 165 do CTB. RENAN LOPES NEPOMUCENO, Processo: 055.027073/2013, Registro: 02892901860, Infração ao art. 165 do CTB. RENEVALDO LOPES DE JESUS, Processo: 055.006471/2015, Registro: 00632658815, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO MARQUES FERRAZ, Processo: 055.006405/2014, Registro: 05447274434, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO PEREIRA, Processo: 055.023699/2013, Registro: 03071992832, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO SILVA COSTA, Processo: 055.021938/2015, Registro: 05528971981, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO WILLIAM TAVARES DE MORAIS, Processo: 055.031594/2015, Registro: 05441774001, Infração ao art. 165 do CTB. RICHARD MEDEIROS DOS SANTOS Processo: 055.029568/2015, Registro: 05261216415, Infração ao art. 165 do CTB. RIVAMAR FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.015397/2015, Registro: 05612363025, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO MACEDO ALVES Processo: 055.007834/2014, Registro: 00621072400, Infração ao art. 165 do CTB. RONICLEITON BRAGA DE CASTRO Processo: 055.026696/2013, Registro: 02837093048, Infração ao art. 165 do CTB. ROSANGELA MARCELINO INTERAMINENSE, Processo: 055.017753/2015, Registro: 00126120920, Infração ao art. 165 do CTB. RUFINO IVALDO GOMES DOS SANTOS, Processo: 055.023469/2015, Registro: 00132636912, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00034278/2019-81, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de AISLAN ARLEY PEREIRA DE ALVARENGA, CPF nº 059.461.986-61, registro nº 02386076381, Renach DF757395007, emitida em 08/01/2019, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF;

Considerando a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa CGDF nº 03/2016, que institui o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve, evitando gastos desnecessários com a instauração de processo investigatório; e

Considerando a Instrução Normativa CGDF nº 4, de 13 de julho de 2012, que disciplina a realização da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar ao Controlador Setorial de Justiça:

I - a instauração e julgamento de Procedimentos de Investigação Preliminar - PIP;

II - a instauração e julgamento de processos sindicantes relativos a servidores;

III - a autorização, instrução e homologação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC;

IV - as mediações relativas a servidores.

Art. 2º Instituir Grupos de Trabalho, Comissões e Subcomissões, conjuntas ou singulares, designando os respectivos membros, estipulando prazos de duração e competência, no intuito de dar cumprimento às disposições legais, proceder a estudos, compilar regulamentações ou recomendações, levantar dados, promover diligências preventivas, fiscalizatórias, correcionais, disciplinares, apuratórias ou administrativas, realizar Força Tarefa na apuração e/ou no encerramento de procedimentos, dentre outras providências pertinentes às suas atribuições.

Art. 3º A Controladoria Setorial de Justiça - CONT - CONT/SEJUS, poderá requisitar e ter acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ressaltando que as restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, poderão, além das medidas disciplinares, ensejar em representação dos responsáveis ao Órgão Central de Controle Interno, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de junho de 2019, o prazo para o Grupo de Trabalho ,instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 160, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, pág. 19, finalizar os trabalhos, devendo apresentar O(s) Projeto(s) Básico (s) elaborados à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação e atualização do valor a ser repassado aos contratados a título de custo operacional institucional, em razão da celebração de contratos de prestação de serviço pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 17, inciso I, alíneas "h" e "i", do Decreto distrital nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e considerando o teor do Processo administrativo nº 00056-00000311/2019-41, bem como os fundamentos do Parecer PROCAD/PGDF nº 120/2007, resolve:

Art. 1º Fica instituída rubrica denominada de custo operacional institucional, no valor fixo de R\$ 247,45 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em razão da celebração de contratos de prestação de serviços, com emprego de mão de obra dos sentenciados do Sistema Prisional do Distrito Federal, por meio desta Fundação.

Parágrafo único. O custo operacional institucional, não poderá sofrer variação durante a execução contratual no prazo de 12 (doze) meses, ressalvada as hipóteses de repactuação de preço ou alteração formal do contrato.

Art. 2º O valor da rubrica instituída por esta Resolução, será repactuado quando do novo contrato ou renovação contratual, celebrando-se nos moldes e valores do Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Permanecem inalterados, os valores do custo operacional institucional dos contratos que se encontram em vigor.

Art. 3º Havendo necessidade de repactuação da rubrica do custo operacional institucional, deverá a Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, propor nova aprovação dos valores ao Conselho Deliberativo.

Art. 4º Uma vez autorizado a atualização descrita no Art.3º desta resolução, o novo valor deverá ser aplicado quando dos novos contratos e/ou renovações contratuais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Presidente

ADVAL CARDOSO DE MATOS
Conselheiro

JOÃO BOSCO
Conselheiro

BRUNO GONÇALVES
Conselheiro

ALESSANDRO MORETTI
Conselheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2019, aplicáveis ao Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga RA III, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e o que consta no Processo SEI 00390-00002646/2019-85, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis ao Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga RA III, na forma do documento DIUR 02/2019.

Parágrafo único. São partes integrantes da DIUR 02/2019:

I Anexo I. Mapa de Localização da Poligonal da DIUR 02/2019.;

II Anexo II. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e de Circulação da DIUR 02/2019;

III Anexo III. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 02/2019;

IV Anexo IV. Parâmetros Urbanísticos para regularização fundiária da ocupação urbana existente no SH Primavera;

V Anexo V. Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 02/2019 (PDOT).

Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2019 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, resolve: Processo Nº 390-00005938/2018-99. Assunto: Revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015 em virtude de não aprovação, por parte da PGDF, de Concurso Público como uma forma de contratação completa do projeto, incluindo projeto legal e executivo, motivo pelo qual a CODHAB optou por não dar continuidade à contratação dos projetos em questão. A instrução, na forma citada, consta no processo relacionado. Interessado: SEDUH. Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH

Art. 1º Aprovar, relato e voto, por unanimidade dos presentes, consoantes ao Processo nº 390-00005938/2018-99, a favor das revogações das resoluções de números 01, 02, 03 e 04 de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, resolve: Processo Nº 390-000573/2016. Assunto: Convalidar a Resolução nº 10/2017, conforme processo SEI nº 390-000573/2016. Obras de Rota Acessível na L2 Norte no trecho do Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadras 610 - 609. Programa de Trabalho: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, Natureza da Despesa: 44.90.51, na Fonte: 169. Interessado: SEDUH. Valor autorizado: R\$ 637.555,33 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH

Art. 1º Convalidar, por unanimidade dos presentes, a Resolução nº 10/2017, consoantes ao Processo nº 390-000573/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, resolve: Processo Nº 390-000735/2019-97. Assunto: Aquisição de estantes de aço reforçadas, visando atender a demanda da Coordenação de Atividades Administrativas - COAD/CAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, instruídos no processo SEI nº 390-00000735/2019-97. Programa de trabalho 16.485.6208.4045.0007 - Gestão da Política Habitacional. Autorizar, nos termos da Portaria nº 151/2019 de 22/04/2019 da SEFP, a criação do elemento de despesa 44.90.52 para alocação dos recursos orçamentários com vistas ao atendimento ao objeto em tela. Interessado: SEDUH. Valor autorizado: R\$ 15.176,00 (quinze mil, cento e setenta e seis reais). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH.

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos presentes, consoantes ao Processo nº 390-000735/2019-97, que trata da aprovação de valor para abarcar as despesas com a aquisição de estantes de aço reforçadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2019, resolve: Processo Nº 390-00005285/2017-67. Assunto: Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB para Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D). PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, Natureza da Despesa 44.90.51, Fontes: 168 e 169. Interessado: SEDUH. Valor a ser autorizado: R\$ 4.269.058,23 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH

Art. 1º Aprovar, relato e voto, por unanimidade dos membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, e vice-presidente indicado para presidir esta reunião, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura, 1.2. Verificação do quorum, 1.3. Informes do Presidente, 1.4. Ratificar Posse dos Conselheiros advindos do CONPLAN; 1.5. Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária realizada em 11/09/2018 de setembro de 2018. 1.6. Aprovação do calendário do exercício 2019. 2. Apresentação: 2.1. Prestação de contas da execução orçamentária e financeira. 2.2 Projeto de lei orçamentária anual - PLOA para o exercício de 2019. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues deu por aberta à sessão. 1.2. Verificação do quorum: verificou o quorum, saudou a todos e deu início à reunião com inversão de pauta 1.3. Informes gerais: Informou que a Lei Complementar de uso e ocupação de solo do Distrito Federal - LUOS está na iminência de ser votada na Câmara Legislativa e que no dia 26/11/2018 houve uma audiência pública na Câmara onde houve um registro de manifestação contrária as idéias defendidas no PLOA. Por conta disso, a reunião foi suspensa e a data de sua aprovação foi postergada para o dia 11/12/2018. Passou ao Item 1.4. Ratificação das posses dos conselheiros do CONPLAN: Recentemente o pleno do CONPLAN e da sociedade civil foram renovados. As ratificações das posses referem-se a esta renovação. O senhor José Roberto Gomes da Silva, a senhora Cintia Beatriz de Freitas Alves, o senhor Pedro de Almeida Grilo, o senhor Ronildo Divino de Menezes e o senhor Irving Martins Silveira foram os representantes aprovados como membros da sociedade civil do CONPLAN. O FUNDURB solicitou a elaboração de um relatório de prestação de contas do uso dos recursos. Foi informado que a SEGETH não tem plena autonomia sob o fluxo de projetos e serviços, desde a sua criação até a sua operacionalização. A SEGETH depende ainda de outras instâncias do governo para a destinação dos seus recursos. Outro motivo foi a necessidade de utilização de recursos de diversos fundos para a recuperação financeira do Distrito Federal. Seguiu ao Item 1.5. Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária realizada em 11/09/2018: A Ata 36ª Reunião Ordinária do FUNDURB foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Item 1.6. Aprovação do calendário de reuniões - exercício de 2019: As reuniões ordinárias acontecerão quatro vezes ao ano, terças-feiras, na sala de reuniões da Secretaria. As datas serão 12/03/2019, 11/06/2019, 17/09/2019 e 03/12/2019. As datas foram postas em votação e foram aprovadas por unanimidade. Passou ao Item 2. Apresentação: 2.1 Prestação de contas da execução orçamentária e financeira e 2.2 Projeto de lei orçamentária anual - PLOA para o exercício de 2019: Foi concedida a palavra para o senhor Jailson Santana de Jesus, da unidade gestora de fundos do FUNDURB, para explicação da prestação de contas e do PLOA - 2019. Destacou que, mesmo com a dificuldade financeira do GDF, o FUNDURB tentou dinamizar os serviços para atender de forma célere e eficaz as suas demandas. O decreto de instituição do FUNDURB foi alterado possibilitando que seja submetido a plenário para aprovação de demandas independentemente de disponibilidade financeira. Isso facilitou muito a aprovação e culminou na criação do Banco de Projetos. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues interrompeu a explicação do senhor Jailson Santana de Jesus dando as boas vindas ao senhor Ademir Basílio Ferreira e o empossando como membro da sociedade civil do CONPLAN, fez também uma observação no tocante à origem dos recursos do FUNDURB, ressaltando que as maiores fontes de recursos advêm das outorgas onerosas do direito de construir e de alteração de uso. Passada a palavra ao senhor Jailson Santana de Jesus. Outro fator positivo para a captação de recursos muito importante foi o decreto que instituiu a ONALT rural, que é a transformação de uso rural para urbano. A previsão de arrecadação na LOA está de R\$ 14.233.032,87 (quatorze milhões, duzentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), até o mês de outubro foi arrecadado de ODIR/ONALT o valor de R\$ 12.340.534,90 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Nenhum desses valores ficaram disponíveis na conta do FUNDURB; o valor entra e é automaticamente transferido para a conta do Tesouro Nacional. Atualmente a conta encontra-se zerada. No ano de 2018, houve resoluções que aprovaram um montante de R\$ 4.344.807,07 (quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sete centavos). A quantia aprovada pelas resoluções está pendente de alteração junto a SEPLAC. A idéia é de que esta quantia seja contemplada para o próximo exercício no PLOA. As principais resoluções foram listadas, dentre elas, está a que aprovou o concurso Orla. Foi aprovado um orçamento de R\$ 2.629.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) para todo o processo de licitação, todavia, o valor foi reduzido a R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais); já foi pago um valor aproximado de 25%. Outra resolução de destaque foi a que aprovou a contratação de serviços de revisão editorial, contemplando o mapeamento e registro para consulta de todo o serviço realizado pela atual gestão da SEGETH. O valor inicial aprovado foi de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e o valor final pago foi de R\$ 115.990,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa reais). O Secetário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues destacou as ações realizadas no âmbito de novas legislações, a alteração da lei de polo gerador de viagens, a lei de impermeabilidade, ODIR e ONAUT, o Código de Edificações, a lei de compensação urbanística, dentre outras. Já no âmbito de aprovação de projetos pelo FUNDURB, houve a aprovação de vários deles, de áreas urbanas, de rotas acessíveis a hospitais, equipamentos públicos. Todo esse acervo de trabalho realizado foi publicado de uma maneira sistematizada para ser entregue aos órgãos de controle para prestação de contas e para a sociedade civil para consulta. O senhor Jailson Santana de Jesus retomou a explicação das resoluções aprovadas, citando a resolução nº. 06/2016 que disciplina

matéria relacionada ao Parque Tecnológico. É um sistema de fornecimento de tecnologia para o ARCGIS e o valor aprovado foi de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). A última parcela a ser paga é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); para pagamento desta parcela, foi feita a reserva orçamentária e a Secretaria de Fazenda foi notificada dessa necessidade. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues concluiu informando que o ARCGIS é um software, um sistema de informações geográficas que viabiliza, por exemplo, o GEOPORTAL, que é a plataforma colocada à disposição para consulta pública de todos os dados relacionados à ocupação urbana. As próximas resoluções apresentadas pelo senhor Jailson Santana de Jesus são as de nº 06 e 08 de 2017. Trata-se de serviço de topografia e o valor aprovado foi de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O valor empenhado é zero, pois o serviço não será utilizado neste final de ano. Isto se faz necessário para esclarecimento contábil. O serviço de topografia não será necessário porque a própria SEGETH está executando o serviço por meio de seu corpo técnico. A próxima resolução é a nº. 01/2018 que trata da prestação de serviços de planejamento e execução de eventos. O valor orçado inicialmente foi de R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), foram empenhados R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e liquidados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e já foi realizada uma reserva de valor para este serviço. A estimativa de despesa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues fez um adendo no sentido de que a SEGETH trabalha com vários conselhos, razão pela qual se faz necessário o suporte de uma empresa especializada em planejamento e execução de eventos. O valor total aprovado pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB foi de R\$ 9.236.501,85 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos); o orçamento desse ano era de R\$ 10.342.000,00 (dez milhões trezentos e quarenta e dois mil reais). O FUNDURB utilizou o orçamento disponível para aprovação do máximo de projetos com qualidade. Dentre as atividades e atribuições estabelecidas para a UGF, encontra-se a gestão da despesa e da receita, a receita arrecadada de ODIR e ONALT. Durante o exercício de 2018, a receita de ODIR em janeiro foi de R\$ 177.777,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), e de ONALT foi arrecadado R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Até o mês de outubro a receita total resultou no valor de R\$ 12.340.000,00 (doze milhões trezentos e quarenta mil reais). O extrato atualizado de 26/11/2018 da conta do Bando de Brasília - BRB está zerado, pois todo o valor que entra em conta é automaticamente transferido para a conta do Tesouro Nacional. Quando é necessário realizar um pagamento pela SEGETH, é encaminhada uma mensagem a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, só assim é liberado o recurso na conta da SEGETH. Durante o ano de 2018, as dificuldades neste sentido foram pontuais. O orçamento para o exercício seguinte sempre é baseado em uma análise das últimas quatorze arrecadações, contudo, é possível uma reavaliação pela SEPLAG. O parecer final da SEPLAG em relação ao teto do orçamento da SEGETH para o exercício de 2019 é de R\$ 9.501.862,00 (nove milhões quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais). A UGF entende que esse valor não abrange todos os projetos já aprovados. Foi solicitado à SEFAZ um extra-teto, contudo, não foi aprovado. A SEFAZ solicitou que no início do ano seja apresentado um plano de execução dos projetos para analisar a viabilidade da concessão do extra-teto. O presidente reiterou a possibilidade de se solicitar um superávit para SEFAZ. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes verificou que houve uma disparidade naquilo que foi empenhado e o que efetivamente foi pago, não chegando nem a 20% o valor pago. O presidente informou que em alguns casos os contratos não foram concluídos e não tiravam seus valores pagos integralmente. O senhor Jailson Santana de Jesus usou como exemplo para esclarecer a colocação do conselheiro Ronildo Divino de Menezes o contrato de topografia, que não teve seus serviços totalmente utilizados, diminuindo assim o custo. Ou seja, o empenho é emitido com base no que foi lícitado, não necessariamente ele será todo utilizado. Outro contrato que teve as mesmas características foi o contrato de eventos, em que a própria SEGETH supria os serviços em determinadas organizações de eventos. Dentro do orçamento disponibilizado, é regra a contratação estar dentro dos programas de trabalho. A SEGETH buscou mapear todos os programas de trabalho e deixá-los presentes para o próximo ano. Se não houver programa de trabalho será necessário encaminhar um projeto de lei para a Câmara, isso demandaria muito mais tempo do que se fosse feito pela UGF administrativamente, tornando-se assim contraproduutivo. O presidente frisou a importância de se encaminhar toda a regulamentação do FUNDURB para os demais membros e informou que todas as informações relacionadas ao FUNDURB estão disponibilizadas no site <http://www.segeth.df.gov.br/fundurb-2/>. O senhor Ronildo Divino de Menezes questionou porque houve uma queda de receita de 30 a 40% em relação ao exercício anterior. O senhor Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues respondeu que, via de regra, os orçamentos diminuem ao passo que não há execução de serviços. Todavia, como já dito anteriormente, é possível aumentar o orçamento por meio de apuração de superávit. O senhor André Bello sugeriu que seja encaminhado um gráfico do histórico entre o que foi aprovado de resoluções e da disponibilidade financeira. Item 3. Assuntos Gerais: O Senhor Ademir Basílio Ferreira pediu esclarecimentos em relação à procedimentabilidade dos atos praticados pelo FUNDURB. O presidente respondeu na seguinte ordem: i. A liberdade que o Tesouro Nacional tem em usar os recursos provenientes do FUNDURB ou de qualquer outro tipo de fundo é concedida por meio de lei. ii. Os projetos que chegam ao FUNDURB vêm de vários locais, especialmente da SEGETH, podendo vir de qualquer outro órgão da administração. iii. O remanejamento de um programa para outro é possível, desde que se obedeça ao limite de 25%. O presidente perguntou se haveria mais algum questionamento. Nenhuma manifestação. O representante da sociedade civil José Roberto Gomes da Silva classificou como lamentável a manifestação ocorrida na audiência pública designada para estudo da Lei Complementar de uso e ocupação de solo do Distrito Federal - LUOS, disse ainda em nome das associações habitacionais que não apoia esse tipo de manifestação contrária a democracia. Passou ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais discussões e debates, a reunião foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, e vice-presidente indicado Luiz Otavio Alves Rodrigues agradecendo a presença de todos e dando boas vindas aos novos membros da sociedade civil. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto SEGETH, Vice-Presidente indicado; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente-SEPLAG; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular-Sociedade Civil CONPLAN; BRUNO MORAIS, Representante Titular - SINESP, JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ANDRÉ BELLO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica SEGETH. Ata referendada na 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB

Às quatorze horas do dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A, sala de reuniões do 2º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, foi aberta a 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, presidente deste conselho, que contou com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apresentação do calendário - Exercício 2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº 390-00005938/2018-99, Interessado: SEDUH, Assunto: Revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015; 2.2 Processo Nº 390-000573/2016, Interessado: SEDUH; 2.3 Processo Nº 390-00000735/2019-97, Interessado: SEDUH.3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Deu-se a abertura dos trabalhos, com o item 1. Ordem do dia, Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos: A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, saudou os presentes e deu boas-vindas aos novos integrantes do FUNDURB. Subitem 1.2.

Verificação do quorum: Verificou-se a existência do quorum. Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; Senhor José Agmar de Souza, membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, do Distrito Federal - SEFP; Senhora Rejane Jung Vianna, membro Suplente, representante da Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH; Senhora Clebiana Aparecida da Silva, membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO; Senhor Wanderson de Andrade Simplicio, membro suplente representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO; Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro, membro titular, representante da Área Técnica da Secretaria da SEDUH; Senhor Diego Jacques da Silva, membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP. Em seguida, passou-se a tratar do Subitem 1.4. Informes do Presidente: O Senhor Secretário de Estado Mateus de Oliveira pontuou a importância e relevância do FUNDURB dentro da SEDUH, visto que é um Fundo que cuida apreciação dos recursos oriundos da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (Onalt) e do Direito de Construir (Odir). Ainda, ressaltou que os instrumentos da política urbana, que possibilitam a captação de recursos destinados para intervenções urbanas e que são recursos valiosos, não apenas pelo seu valor como verbas propriamente ditas, mas pela nobreza de sua destinação. Informou que se trata de verbas voltadas para intervenções e requalificações urbanas, possibilitando inclusive a contratação de consultorias e aquisição de equipamentos voltados para projetos e trabalhos importantes para o Distrito Federal. Ressaltou sobre os trabalhos feitos nos últimos meses, dentro da SEDUH, para que fosse levantado o quanto foi arrecadado a cada ano e como se deu a utilização e aplicação dos recursos adquiridos nos anos anteriores. Informou que nessa pesquisa, identificou-se que o Fundurb vinha e vem arrecadando uma quantia considerável de recursos, mas que esses recursos sistematicamente não vêm sendo utilizados na sua totalidade. Pontuou que o maior problema não é o Fundo em si, ou este Conselho de Administração, ou a falta de projetos aprovados por este Conselho, mas sim o fato de que a aprovação neste Conselho não reserva o recurso para o cumprimento de tal projeto, pontuando que por isso foi desenvolvida uma lógica de acompanhamento de todo o trabalho de orçamento, de projetos complementares, de licitação até o início das obras em si, para que se possa efetivamente garantir a aplicação dos recursos do fundo dentro de determinado exercício. Ressaltou que sendo assim, foi encontrada uma disponibilidade e um senso de priorização muito grande nessa gestão, na pessoa do Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Senhor Izídio Santos Júnior; No Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Fderal, Senhor André Clemente Lara de Oliveira; e Na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Senhor Daclimar Azevedo de Castro e de suas respectivas equipes de trabalho. O Secretário Mateus de Oliveira solicitou ao Conselho que trabalhe numa lógica de aprovação dos projetos, aprovação da destinação dos recursos, e que todos estejam engajados na luta pela efetividade e aplicação real dos recursos no momento pós-aprovação. Após, o Secretário Mateus de Oliveira teve que se ausentar da reunião para cumprir outra agenda de trabalho na Secretaria de Segurança Pública, mas antes falou da importância dos antigos Conselheiros na continuidade dos trabalhos do Fundo. Mencionou também seu incômodo por muitos projetos aprovados ainda não terem sido concretizados e que, até o momento, foram anunciadas mais obras para o Plano Piloto que para outras Regiões Administrativas. Por isso, sugeriu inversão dessa lógica, visto que há muitos projetos para as demais Regiões Administrativas. Em seguida, passou a coordenação da reunião para a Senhora Secretária Executiva Giselle Moll, que disse comungar da mesma preocupação que o Secretário, com relação a importância de estender a qualificação do espaço urbano para todo Distrito Federal e não apenas para a área do Plano Piloto, apesar de entender que, por conta do aniversário dos 60 anos de Brasília decidiu-se priorizar alguns projetos na área central, especialmente no Setor Comercial Sul, com a revitalização da Praça do Povo, acessibilidade e requalificação dos becos da Quadra 5 e também do projeto de requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul. Informou que são projetos que já foram aprovados no FUNDURB e que os recursos já foram destinados, de acordo com a Resolução 3, de 2017 e Resolução 11, de 2017, mas que ainda não conseguiram sair do papel. Mencionou outro projeto importante, que é referente a revitalização da Via W3 Sul, cujo projeto, que já está em obras, trata da acessibilidade, renovação de calçadas, rotas acessíveis e estacionamentos das Quadras 511 e 512 Sul, incluindo toda a renovação da iluminação pública. Ressaltou que esse projeto não será realizado com recursos do FUNDURB. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll afirmou ter em suas mãos sete projetos, cujos recursos deverão ser oriundos do FUNDURB. E que desses sete, dois foram aprovados em 2016, quatro em 2017 e apenas um em 2018. A Secretária Executiva Giselle Moll esclareceu que, a partir do momento em que o projeto é elaborado dentro da SEDUH, aprovado no Fundo, e assinada a portaria, ele segue para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP para que sejam feitos o orçamento e projetos complementares. A partir daí a SEDUH não consegue ter mais controle do que acontece com eles. Pontuando que muitas vezes esses projetos param em uma fila de projetos e trabalhos dentro da Novacap, causando demora em sua realização e essa demora faz com que os recursos do FUNDURB sejam perdidos. Também mencionou a Resolução nº 01/2016 do FUNDURB, no valor de R\$ 3.775.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), cujos projetos ainda não foram possíveis tirar do papel, que trata de rotas acessíveis aos hospitais regionais da Asa Norte e de todas as cidades, prejudicando as cidades e os cidadãos. Por isso, a importância de se agilizar as aprovações no FUNDURB assim como acompanhar a continuidade dos projetos até seu término. Dando continuidade à pauta, passou ao Subitem 1.5. Apresentação do calendário - exercício 2019: As reuniões do FUNDURB serão realizadas sempre às terças-feiras, pela manhã, sendo: 38ª Reunião Ordinária, em 16 de abril de 2019; 39ª Reunião Ordinária, em 18 de junho de 2019; 40ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2019 e 41ª Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 2019. O calendário proposto foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, passou a ser tratado o Item 2. Processos para Deliberação, Subitem 2.1 Processo Nº 390-00005938/2018-99: Interessado: SEDUH, Assunto: Revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015 em virtude de não aprovação, por parte da PGDF, de Concurso Público como uma forma de contratação completa do projeto, incluindo projeto legal e executivo, motivo pelo qual a CODHAB optou por não dar continuidade à contratação dos projetos em questão. A instrução, na forma citada, consta no processo relacionado. Relatora: Eliane Monteiro fez apresentação do relatório e informou que o presente processo é para verificar se a CODHAB ainda tem interesse em continuar com o prosseguimento das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04 de 2015, que tratam de contratação, por meio de concurso público, do projeto legal e executivo tratados nas mencionadas Resoluções. Ressaltou que como houve parecer negativo da Procuradoria Geral acerca dos projetos, a CODHAB optou por não dar continuidade à contratação dos mesmos. Dessa forma é para dar conhecimento de tal revogação. Observou-se que no processo constava também a Resolução nº 05, que não foi especificada na planilha porque ela trata de outro processo, e que não está em análise nesta reunião. Diante do exposto e considerando a fundamentação legal e justificativa no curso da instrução processual e, visto que não há mais interesse da demandante, o voto da relatora foi por aprovar revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04 de 2015. Em seguida à apresentação, a palavra foi franqueada à plenária para manifestação: O Conselheiro representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, advindo do CONPLAN, Ademir Basílio Ferreira questionou sobre a revogação das resoluções. A Conselheira Eliane Monteiro enfatizou que essas resoluções foram aprovadas pelo FUNDURB, em 2015, mas agora a CODHAB não tem mais interesse em dar prosseguimento. O Processo Nº 390-00005938/2018-99 foi posto em votação, pela revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015, e foi aprovado conforme apresentado. Subitem 2.2 Processo Nº 390-000573/2016: Interessado: SEDUH, Assunto: Obras de rota acessível na L2 Norte no trecho do Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadras 610 - 609. Deliberação acerca da validade/convalidação da Resolução nº 10/2017, conforme processo relacionado. Justificativa: Recursos a serem utilizados para abarcar despesas com projeto para a execução das obras de rota acessível na L2 Norte no trecho do Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadras 610 - 609, no programa de

trabalho: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, natureza da despesa: 4.4.90.51, na Fonte: 169. Tendo em vista a necessidade de deliberação acerca da viabilidade de convalidação de Resolução anteriormente publicada. Valor estimado: Valor informado para abarcar as despesas com a execução do projeto Obras de Rota Acessível no montante de R\$ 637.555,33 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Relatora: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro. A Conselheira informou que o processo em questão trata de projeto elaborado pela Coordenação de Projetos da SEDUH, em 2016 e que ele faz parte do Programa Rotas Acessíveis aos equipamentos públicos. O programa tem como objetivo conectar os equipamentos públicos aos pontos de paradas de ônibus mais próximos, definindo trajetos contínuos e sem obstáculos na L2 Norte. Tem como objetivo garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida às escolas e universidades da região, privilegiar a circulação de modais ativos de microclima do trecho em questão. Foi apresentado um croqui mostrando a rota a ser tratada. Trata-se de projeto já apresentado ao FUNDURB, em 2016, convalidado em 2017. No entanto, agora há a necessidade de confirmação do projeto. O parecer da relatora foi pela manutenção do projeto e para ser executado com recursos do FUNDURB. Esclareceu que não há problema ambiental no projeto e que a Assessoria de Meio Ambiente da NOVACAP se equivocou com o endereçamento e vistoriou a L2 Sul, informando que havia interferência com o Parque Asa Sul, mas trata-se de projeto na Asa Norte e que o mesmo não está próximo do Parque Olhos D'água, portanto, não tem interferência ambiental no projeto. O voto da Conselheira relatora foi pela convalidação da Resolução, submetendo o relato à apreciação e deliberação dos Conselheiros. Foi demonstrado em slide as rotas do projeto. A Secretária Executiva Giselle Moll, informou que a NOVACAP devolveu à SEDUH por conta da vistoria errada e que após a convalidação da Resolução, o projeto será devolvido à NOVACAP para que ela dê continuidade ao processo licitatório. Não havendo manifestação da Plenária, o Processo Nº 390-000573/2016, para convalidação da Resolucao nº 10, foi posto em votação e aprovado por unanimidade pela Plenária. Subitem 2.3 Processo Nº 390-00000735/2019-97: Interessado: SEDUH, Assunto: Aquisição de estantes de aço reforçadas, para atender a demanda da Coordenação de Atividades Administrativas - COAD/CAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, instruídos no processo relacionado. Deliberação acerca da possibilidade de aquisição dos bens com recursos do FUNDURB.

Justificativa: A presente aquisição justifica-se pela extrema necessidade de guarda ordenada de processos/documentos, por meio de armazenamento e acondicionamento adequados, que contribuem para a conservação e organização dos mesmos, aprimorando as atividades que envolvem o arquivamento. Objetiva a racionalização e eficiência administrativa, bem como a preservação do patrimônio documental de interesse histórico-cultural desta Secretaria, especificamente para a Coordenação de Atividades Administrativas - COAD/CAP. Valor estimado: para abarcar as despesas com a pretensa aquisição perfaz o montante de R\$ 15.166,00 (quinze mil cento e sessenta e seis reais). Relatora: Eliane Monteiro. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que no FUNDURB as arrecadações se dão a partir da aplicação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, ou seja, a partir de cobranças de outorgas onerosas e cobranças de preços públicos e de compensações urbanísticas com o fim de ser aplicado nos projetos de desenvolvimento urbano, especificamente nos projetos de desenvolvimento, renovação e qualificação dos espaços públicos e no fortalecimento institucional dos órgãos afetos à matéria, no caso a SEDUH e alguns outros órgãos que estejam vinculados à política de qualificação dos espaços públicos. Nesse sentido, a aquisição de bens e serviços é muito restrita e tem que ser muito bem justificada. Por isso, a justificativa para a aquisição de estantes de aço reforçadas é bastante segura, até em função da digitalização de todos os processos que estão em papel, muitos deles históricos sobre Brasília, e que chegam à Central de Aprovação de Projetos, que não aceita mais nada em papel, pois todos os documentos que chegam lá são digitalizados, e os processos em papel são arquivados, sendo tramitados, a partir daí somente o processo eletrônico. Por isso, a necessidade da aquisição dessas estantes, que além de acomodar um acervo histórico para Brasília, também será uma questão de guarda patrimonial na qual a SEDUH é responsável. Em seguida, a Relatora Conselheira Eliane Monteiro, fez uso da palavra e reafirmou a justificativa dada pela Secretária Executiva, da necessidade de guarda ordenada dos processos e documentos que chegam à SEDUH e dos que já existem na casa, sendo ainda vários em meio físico. Por isso, a necessidade de meios para o armazenamento e acondicionamento adequados, bem como do aprimoramento das atividades que envolvem o arquivamento de documentos. Tal justificativa também foi dada pela própria CAP, explicando a necessidade de racionalizar a eficiência administrativa, assim como a preservação do patrimônio documental de interesse histórico-cultural da Secretaria. O objeto em questão é a aquisição de 80 estantes de aço reforçadas, com 1,98 m de altura por 0,92 cm de largura e 0,40 cm de profundidade, com 6 prateleiras cada, e capacidade de 25 kg em cada prateleira. Após apresentação, a Plenária se manifestou: O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira apresentou seu voto pela validação da aquisição das estantes, por conhecer trabalho da CAP, segundo ele. O Conselheiro José Agmar de Souza questionou se foram observadas as questões legais quanto à aplicação dos recursos do Fundo para tal aquisição e se há algum impedimento legal para a utilização desses recursos para a compra de material permanente. A Secretária Executiva Giselle Moll esclareceu que não há nenhum impedimento legal, e que foi avaliado com muito cuidado o processo, e que esse tipo de procedimento faz parte do objeto do FUNDURB. Afirmou que esta foi sua preocupação também quando lhe apresentaram o processo. Disse que é justificável a aquisição, em função do acervo patrimonial e histórico que a CAP e toda Secretaria costuma manusear. Por isso, importante que os processos em meio físico sejam armazenados com cuidado. O Processo Nº 390-00000735/2019-97, aquisição de estantes de aço reforçadas, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Seguiu a apresentação do Item 3. Assuntos Gerais: 1) A Conselheira Eliane Monteiro observou que os projetos aptos a serem implantados, aprovados por decreto ou portaria, são 28 no Plano Piloto e 51 nas outras Regiões Administrativas, e que a SEDUH tem buscado atender os locais próximos aos equipamentos públicos, tais como escolas, hospitais e outros pontos de interesse da comunidade. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que existem na SEDUH 100 projetos prontos para serem implantados, mas que até agora foram implantados apenas 4. São todos bastante relevantes para a qualificação do espaço público de todas as cidades do Distrito Federal e para elevar a cidadania e o sentimento de pertencimento de cada um dos moradores das cidades. A coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF, Fernanda Arantes Zardini, sugeriu que os relatores sejam escolhidos por meio de votação ou sorteio, para ficar o procedimento mais imparcial, e não por meio de indicação. Informou que a Secretaria tem nove milhões de reais, o que dá para realizar três projetos, no máximo. E que são necessários dezoito milhões de reais para tentar fazer acontecer cinco projetos. A Secretária Executiva Giselle Moll enfatizou que existem nove milhões de reais, sendo que desses, oito milhões novecentos e noventa e nove mil reais, já estão reservados para o Setor de Rádio e TV Sul e Setor Comercial Sul. E que o Fundo deve contar com outros recursos a partir do meio do ano de 2019, quando a arrecadação de Onalt e Odir for entrando nos cofres públicos ou se conseguir a liberação do superávit de volta. Ressaltou que ainda não tem esse valor definido no Fundo. A Secretária Executiva Giselle Moll questionou se tem algum Conselheiro que ainda não está familiarizado com o FUNDURB. A Conselheira Clebiana Aparecida da Silva disse que o conhecimento que tem a respeito do Fundo é baseado na lei e no decreto que o regulamenta. A Secretária Executiva Giselle Moll falou da importância de que todos tomem ciência de como funciona o Fundo por ser esta a primeira reunião do atual Governo. Sobre a indicação de relatoria,

propôs que fosse analisada uma maneira de distribuição dos processos, sugerindo que fosse de forma voluntária, e que tal procedimento estivesse contido no Regimento Interno do Fundo, sendo este um ponto de pauta para a próxima reunião quando será proposto alteração do Regimento. Passou ao Item 2. Encaminhamento e encerramento: Por não haver mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva Giselle Moll deu por encerrada a 38ª Reunião Ordinária do FUNDURB, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Representante Suplente - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC), QUE DEFINE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA O SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I

Às dezoito horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar, no Edifício Sede da Seduh, Sala de Reuniões, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apresentação da Minuta de Projeto de Lei Complementar PLC, que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas, localizado na Região Administrativa Plano Piloto RA I. A Senhora Eliete Góes, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH saudou a todos e informou que preliminarmente procederia a leitura do regulamento dos principais procedimentos a nortear a referida Audiência Pública visando ao bom andamento dos trabalhos. Informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, 85 e 92, de 3, 8 e 17 de maio, respectivamente, bem como em jornal de grande circulação nos dias 3 e 17 de maio de 2019, e que o material de consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Para compor a mesa e coordenar os trabalhos convidou a Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST, Senhora Ana Lúcia Augusto de Oliveira; a Secretária Executiva, Senhora Giselle Moll Mascarenhas e o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira. Destacou que faria a leitura dos principais procedimentos, a fim de nortear a Audiência Pública. Informou que a audiência é aberta a todos os cidadãos, que será registrada por gravação em áudio, a ata da Audiência Pública disponibilizada em até 30 dias no site da Secretaria e publicada no Diário oficial do Distrito Federal conforme disciplinada na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Acrescentou que uma vez concluída as manifestações de todos os participantes, oral e por escrito, a coordenação do evento dará por encerrada a Audiência Pública. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira deu por aberta a Audiência Pública e saudou as autoridades presentes. Externou que se trata de uma continuação de um estudo que vem sendo desenvolvido nos últimos anos, e afirmou que o objetivo é ter a oportunidade inicial de apresentar tudo que foi desenvolvido, para que todos possam conhecer os detalhes sobre o projeto, e em uma segunda etapa abririam a palavra livremente para todas as manifestações. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas externou que a Audiência Pública é de grande importância para Brasília, especificamente para a área do Plano Piloto. Apontou que o Setor de Indústrias Gráficas é pressionado para o estabelecimento de outras atividades, e que em função dos estudos do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, chegou-se a conclusão de que o setor realmente precisava sofrer modificações. A Senhora Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto, agradeceu ao convite para participar sobre a discussão sobre essa questão do SIG, que informou ser de extrema importância para a Administração Regional, que é responsável pela análise das viabilidades econômicas do setor. A Senhora Ana Lúcia Augusto de Oliveira reforçou que o que será apresentado está presente no projeto de lei complementar, aprovado pelo IPHAN, e que foram feitas consultas às concessionárias. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira deu início ao conteúdo, informou que seria feita uma apresentação da equipe técnica, e a priori, pontuou algumas questões importantes que norteariam a tomada de decisão de apresentar a proposta de alteração, com atualização dos usos permitidos para o Setor de Indústrias Gráficas. Afirmou que os estudos técnicos vinham sendo desenvolvidos há cerca de 10 anos, e complementou que irão divulgar os estudos, e que é através da Audiência Pública que conseguem ter um debate de mais qualidade. Passou a palavra para a equipe técnica responsável pelo trabalho para fazer a apresentação, e na sequência abriria a palavra para a mesa fazer as contribuições dos participantes. A Senhora Fernanda Figueiredo Magalhães, Coordenadora de Preservação da Subsecretaria de Gestão Urbana, deu início a apresentação, expressando que se trata de uma proposta de parâmetros de uso e ocupação, principalmente de uso, de atividades, em formato de Projeto de Lei Complementar. Passou a apresentação dos setores. Informou que as próximas etapas, após a Audiência Pública, são a apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN e encaminhamento para a Câmara Legislativa. Apresentou o projeto propriamente dito, com uma contextualização geral. Convidou a Diretora de Preservação para apresentar a proposta do Projeto de Lei Complementar (PLC), e seus anexos. A Senhora Scylla Watanabe, Diretora de Preservação, deu continuidade à apresentação sobre o texto do PLC. Expôs sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira agradeceu a equipe pela apresentação. Anunciou que estavam transmitindo a Audiência Pública ao vivo por meio da página do Facebook da SEDUH. Passou a alguns breves comentários adicionais, observando que boa parte dos itens que foram destacados levam em consideração determinadas questões, como o entendimento de que se partiu de um diagnóstico antigo, de uma série de atividades que se desenvolvem no setor. Afirmou que não são todos os usos existentes na área que são vistos como regularizáveis pelo Projeto de Lei, sendo o principal a habitação. Esclareceu que o lote da imprensa oficial, situado no SIG, está mantendo as suas atividades de imprensa oficial, ou as atividades de governo que são desenvolvidas. Apontou também que estão sendo propostos usos, que segundo a avaliação da Secretaria, leva em consideração usos que não possuem uma inconformidade ao ponto de desvirtuar a característica do setor. Expôs que os usos não estão sendo simplesmente outorgados, estão sendo possibilitados, e caso a proposta venha a ser aprovada pelo CONPLAN e pela Câmara Legislativa, será mediante o pagamento de uma ONALT (Outorga Onerosa de Alteração de Uso), acrescentou que o pagamento da ONALT gera recursos para o FUNDURB (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal), que tem o Conselho de Administração formado por membros do poder público e sociedade civil, e estes recursos podem ser aplicados na melhoria do sistema viário, dos espaços públicos de rotas acessíveis e de calçadas, ou seja, o benefício retorna para o próprio setor. E é um compromisso dessa Secretaria, que justamente essa arrecadação do FUNDURB gerada pela ONALT desse setor retorne para o mesmo. Informou que em paralelo a todo o estudo, a área de projetos, a COPROJ, que está ligado a SUPLAN, a Subsecretaria de Planejamento e Políticas Públicas da SEDUH, vem desenvolvendo projeto de requalificação dos espaços públicos, melhoramentos viários e rotas acessíveis. Passou a palavra para a Administradora do Plano Piloto. A Senhora Ilka Teodoro informou que há na Administração Regional, aproximadamente 110 recursos administrativos que envolvem inviabilidade econômica, e que a maioria dos recursos tratam especificamente do Setor de Indústrias Gráficas. Afirmou que existe uma demanda grande dos profissionais que não conseguem obter o licenciamento para suas atividades, porque as normas de uso dos espaços do território não permitem a instalação de escritórios. Complementou que foi verificado que as mudanças a serem adotadas pelo PLC, de fato contemplariam todas as dificuldades enfrentadas atualmente pelo setor jurídico, na análise das viabilidades e de compatibilização dos usos presentes, com a destinação de uso do lote. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas concordou que o grande problema no setor é a questão do uso, esclarecer quanto aos usos e atividades que estão definidas no projeto, fazendo um histórico, e explicando que desde 2006, o Governo do Distrito Federal passou a adotar a tabela da CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), de uso de atividades, que discrimina todos os usos e atividades que podem ser desenvolvidas no território do Brasil. Afirmou que atualmente está se admitindo que os lotes do setor, embora estejam nas mãos de particulares, passaram muitos anos sem poder ser ocupados em função da distorção de uso. Com relação

aos postos de gasolina, informou que os dois PLL (Posto de Lavagem e Lubrificação) que existem, projetados desde o começo, não sofreram nenhuma alteração, e permanecem exatamente como estão. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira abriu a palavra para manifestações, feitas oralmente ou por escrito. Solicitou que a Senhora Giselle Moll Mascarenhas fizesse a coordenação das falas, porque teria que se ausentar. Informou sobre o 1º Seminário de Direito Urbanístico, que seria realizado no Museu da República, no dia seguinte, voltado para o tema de muros e guaritas, das 9h às 18h. 1. O Senhor Manoel Henrique Bezerra, Associação Comercial do Sudoeste, externou que havia o entendimento de a Audiência Pública se estender a área do Setor de Oficinas do Sudoeste e também ao Cruzeiro Center do Cruzeiro Velho, uma vez que reivindicam desde 1990, a pretensão de mais um pavimento. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que há um compromisso em aprofundar e acelerar o processo de revisão do PPCUB como um todo, que abordará justamente o Cruzeiro e as demais regiões do setor. 2. O Senhor Antônio Eustáquio de Oliveira, Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal - Sindigraf, parabenizou pela condução e pelo conhecimento do assunto. Afirmou que o Sindicato da Indústria Gráfica concorda e já pleiteava há algum tempo, o local de destino das gráficas após a aprovação do PLC. Quanto ao trânsito, sugeriu abrir acesso ao parque, até o posto de gasolina e também o Sindicato da Indústria Gráfica. Outro pleito apresentado é que o Setor Gráfico passasse a fazer parte da Administração do Sudoeste. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas redirecionou um questionamento feito por escrito para a Subsecretária Ana Lúcia Augusto de Oliveira. A Senhora Ana Lúcia Augusto de Oliveiras respondeu que no momento estão se limitando ao Setor de Indústrias Gráficas conforme previsto no PDOT. Complementou que a sugestão ficaria registrada para as outras planilhas. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas passou a leitura de mais uma reivindicação de incluir no setor, a quadra QMSW2, conjuntos A, B e C, que atualmente tem como altura máxima igual a 7, para 12 metros, que é da Associação Comercial e Industrial do Sudoeste, Cruzeiro. O que já foi respondido anteriormente. Confirmou que vão encaminhar para o PPCUB todas as reivindicações que não fazem parte especificamente do SIG, que são reivindicações legítimas. Em resposta ao Senhor Antônio Eustáquio, com relação ao sistema viário, afirmou que estão cientes de que o sistema viário precisa ser revisto, e lembrou que foi apresentado um estudo que está sendo feito para o setor com relação a estacionamentos e alguns acessos, e a questão da arborização. Afirmou que também é importante observar a questão dos espaços públicos, para que sejam tratados para pedestres. Informou que a equipe técnica de projeto está elaborando um projeto que contemple todas essas necessidades, inclusive com relação ao sistema viário, e com relação à abertura no parque será avaliado a viabilidade. 3. O Senhor Romelito da Costa Pinto, representante do Setor de Oficinas, apontou que o setor de micro e pequenas indústrias, e poluentes, que foi implantado em 1990, tem grande carência, fez um histórico de sua implantação. Afirmou que foi criado um problema com o Ministério Público, de ordem urbanística, reivindicando que o Governo tenha uma maior sensibilidade com o setor. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas informou que a reivindicação foi registrada, e que constavam duas reivindicações de mesmo teor, em nome dos senhores Manoel Henrique Bezerra e Glauco Lima, que também foram consideradas registradas, com a reivindicação de alteração de gabarito da área das oficinas, da QMSW2. 4. O Senhor Pedro Ávila, Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-DF, parabenizou os diretores que fizeram a apresentação no projeto. Informou que a ADEMI/DF estava presente para solidarizar-se com o PLC e flexibilização da mudança de destinação de uso e ocupação do solo, por entender que é um projeto interessante que vai modernizar o setor. Cumprimentou também o Governador Ibaneis Rocha e o Secretário Mateus Leandro de Oliveira, pela ousadia de retirar o PLC do PPCUB, para dar maior agilidade e segurança jurídica a todos que habitam o local. 5. A Senhora Marina Nascimento Rebelo, síndica de um prédio localizado na SQSW 300, manifestou apoio ao PLC, externando que irá valorizar a implementação dos comércios e prestações de serviços, não apenas da região do SIG, mas como toda a região do Sudoeste. Apontou questionamentos no texto, quando se faz exceção à aplicação de ONALT aos lotes cujo uso pretensão seria de educação e saúde, perguntou por que os usos estão sendo excluídos da aplicação de ONALT. Abordou também que em paralelo a questão do sistema viário e com o novo Código de Edificações que foi implementado, surgiu o questionamento se para essas novas atividades pelo Código exige o número de vagas mínimas por metro quadrado, e como seria resolvido. Outra questão apontada foi em contraponto a solicitação de uma ligação direta com o Parque da Cidade, para que não seja feita, porque criaria um trânsito maior do que a estrutura suportada pelo Parque. A Senhora Scylla Watanabe respondeu que a proposta de aplicação da ONALT é a mesma que está proposta na LUOS. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas complementou informando que iriam avaliar a redação do PLC, e que se houver desconformidade iriam corrigir. Com relação ao projeto de urbanismo concomitante, esclareceu que entendem da necessidade, porém, os estudos demonstraram que atualmente há uma geração de viagens dentro do Setor de Indústrias Gráficas, e que a aprovação do PLC nos moldes apresentados não vai gerar de imediato qualquer ampliação na geração de viagens. Afirmou que as atividades instaladas na área passam a se adequarem à nova Lei, e terão que atender a todos os parâmetros. Quanto ao Parque da Cidade, informou que entendem a reivindicação do Senhor Antônio Eustáquio, porém, devem fazer uma análise mais ampla, não apenas do sistema viário, mas também de todos os impactos que qualquer tipo de acesso a mais possa causar, tanto no Parque da Cidade, como no próprio setor. 6. O Senhor Wanderlei Pozzembom, Sindicato dos Jornalistas-DF, informou que se instalou no SIG o Sindicato dos Jornalistas, com a vinda do Correio Braziliense para o setor. Afirmou que é fundamental a preocupação com a questão da malha viária, complementou que a classe jornalista defende o tombamento de Brasília, e jamais defenderiam algo que irá confrontar a escala bucólica da cidade, principalmente o SIG se tratando de um setor ao lado da Esplanada. Informou que a categoria quer participar da discussão do PPCUB, e que o Sindicato tem outro interesse, em função do pedido de isonomia, quanto à questão da Orla de Brasília. Se colocou à disposição para auxiliar, para que possam dialogar e somar à essas mudanças. Fez o pedindo para que a Administração de Brasília flexibilize os usos, para o funcionamento de algumas atividades que precisam ser instaladas. A Senhora Ilka Teodoro respondeu que com relação à flexibilização dos usos, tem se debruçado sobre a questão, e que alguns casos que buscaram uma flexibilização, através de recursos, foram deferidos com base na construção jurídica. Com relação à questão da representação, externou que a Administração reitera a importância da participação popular e da própria população do SIG, para que apresentem suas demandas para a Administração. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas esclareceu que não pretendem revisar o PPCUB ou as suas diretrizes da maneira como estão definidas, porque ele se encontra em análise no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). 7. O Senhor Jorge Luiz Lopes, Centro Empresarial Parque Brasília, solicitou uma explicação sobre as regras de cobrança da ONALT, uma vez que é mencionada no Art. 4 da Lei Complementar 902, e o laudo de avaliação é de exclusividade da TERRACAP. A Senhora Ana Lúcia Augusto de Oliveira respondeu que a ONALT será cobrada sendo obedecidos o procedimento previsto: uma vez identificada a incidência de ONALT, para um endereço, a TERRACAP fará a avaliação e emitirá o laudo para informar se a alteração uso gerou valorização ou não, e assim concluirá pela cobrança ou não da ONALT. 8. O Senhor Joel Câmara, Conselho de Conservação do Cerrado, questionou quanto a situação de construções de residências ou igrejas na área, e qual o projeto estratégico do Fundo de Desenvolvimento Urbano ou Mobilidade Urbana. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas respondeu que em seu parecer, o IPHAN questionou por que não incluíram o uso residencial no setor, informou que em alguns lotes e edifícios, foi feita vistoria, e pela diversidade de usos que as novas teorias urbanísticas admitem a diversidade e a mescla de usos, que é benéfica para a cidade e para o morador. Com relação às igrejas, respondeu que estão sendo permitidas em determinados setores, e sobre o planejamento estratégico do Fundo de Mobilidade Urbana, expôs que não poderia responder, uma vez que o Fundo de Mobilidade Urbana é de competência da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB. Acrescentou que o planejamento estratégico na Secretaria de Habitação prevê projetos urbanísticos, projetos de rotas acessíveis para pedestres e a qualificação dos espaços públicos em todas as cidades. 9. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon-DF, expôs que não faz sentido a obrigatoriedade do afastamento obrigatório, uma vez que para o uso de garagens já permitida a ocupação de 100% do lote, solicitou que se faça uma avaliação da possibilidade de realizar o ajuste, para melhorar a possibilidade de desenvolvimento de projetos com tais características. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas informou que iriam analisar a sugestão, verificar se está de acordo com o Projeto de Lei, e se estão previstos nas Normas de Gabarito (NGB), e se há algum conflito que possa ser alterado. 10. O

Senhor Thales Furtado, Associação de Bares e Restaurantes - Abrasel, questionou em relação aos bares com entretenimento, casas noturnas, se estão contemplados de alguma forma e como poderá ser mais detalhado, e se poderiam acesso ao material. Complementou a defesa para que possam ter vários bares e restaurantes para atender a comunidade do Sudoeste, Cruzeiro, Ortogonal, e também do Plano Piloto. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas respondeu que há a tabela de atividades, que é vinculada a tabela CNAE, e é dividida por uso, dentro do uso há grupo, classe, subgrupo e subclasse, e que há vários subitens, e exemplificou que tudo vinculado à alimentação é possível dentro de determinado grupo. A Senhora Ilka Teodoro complementou que foi feito o estudo e a análise da viabilidade para implantação do negócio formal, regular, como licenciamento de eventos, pela Administração, e informou que há uma situação no SIG, provocada por não ter essa flexibilização dos usos, que é o pedido de licenciamento eventual em anexo, contínuo a um estabelecimento, registrando que o licenciamento eventual, contínuo ao estabelecimento só pode ser autorizado na hipótese do uso do estabelecimento ser o mesmo da atividade eventual. 11. O Senhor Guilherme Barros ressaltou quanto a questão dos parâmetros urbanísticos, da obrigação de deixar um recuo, que segundo ele não é viável, solicitando que ao modificarem os parâmetros edilícios possam corrigir o problema. Destacou a questão da diminuição de vagas, que o empreendedor possa decidir a necessidade da área quanto as vagas. Complementou em relação à Abrasel, sugeriu que no Setor de Indústrias Gráficas possa haver cervejarias artesanais, por ser uma indústria que não é poluente e que gera empregos. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas respondeu que as cervejarias estão permitidas na área comercial. Com relação à reivindicação sobre a diminuição do número de vagas, informou que irão avaliar se o que está no PPCUB está contemplando o mesmo da LUOS, e que será analisada. Agradeceu o apoio do Administrador do Sudoeste, Senhor Mário Lúcio de Oliveira, ao apoio, uma vez que encaminham o pedido para que ele informasse a população do Setor de Indústrias Gráficas. Agradeceu também ao senhor Valter Nilo, secretário-executivo da Secretaria de Cidades. O Senhor Mário Lúcio de Oliveira, Administrador do Sudoeste, externou apoio ao PLC, uma vez que haverá a valorização da área do Sudoeste, já que as atividades possuem grande potencial de serem instaladas e irão valorizar a área. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas externou satisfação com o resultado da Audiência Pública. Explicou que todas as informações, sugestões colhidas durante a Audiência Pública serão analisadas, e solicitou à equipe que responda individualmente cada uma por e-mail. Enfatizou que as sugestões podem continuar sendo enviadas através do e-mail da Secretaria, e também pela área de contatos da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL. Informou que o Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o setor de Indústrias Gráficas - SIG continua disponível no site www.seduh.df.gov.br, onde também pode ser consultado o Projeto de Lei do PPCUB. Deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo mais uma vez a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado - SEDUH; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária-Executiva - SEDUH; ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, Subsecretária de Gestão Urbana SUGEST

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Outorga/SRH nº 642/2019. OSVALDO CASTANHO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Euler Paranhos, Chácara 26, Avenida Antônio João, Paranoá/DF. Processo: 0197-000856/2014. Outorga/SRH nº 643/2019. VALDEMAR FLOR DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, SGA - Área Especial 11, Lote 13, Rodovia BR-020, Km.10, Sobradinho/DF. Processo: 0197-000194/2005. Outorga/SRH nº 644/2019. COMERCIAL BRASÍLIA DE PLÁSTICOS LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 04, Polo Industrial JK, Santa Maria/DF. Processo: 00197-00004398/2018-21. Outorga/SRH nº 646/2019. JEOVÁ SOUZA DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Trecho 01, Conjunto 05, Lote 05, Polo Industrial JK, Santa Maria/DF. Processo: 0197-001040/2011.

Outorga/SRH nº 647/2019. OSMIR INÁCIO PEREIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Trecho 01, Conjunto 09, Lote 06, Polo Industrial JK, Santa Maria/DF. Processo: 0197-000879/2012. Outorga/SRH nº 648/2019. HUGO DINIZ FARIA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Colônia Agrícola Governador, Chácara 24, Águas Claras/DF. Processo: 0197-000031/2016. Outorga/SRH nº 650/2019. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Reserva G, Gleba 03, Chácara 85, Brazlândia/DF. Processo: 0197-000804/2016. Outorga/SRH nº 657/2019. ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS DA FAZENDA MONTE LÍBANO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF 290, Km 03, Chácara 28, Gama/DF. Processo: 00197-00005102/2018-90. Outorga/SRH nº 658/2019. DEUSDETE CABRAL, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Córrego das Corujas, Chácaras 89, Ceilândia/DF. Processo: 00197-00000384/2019-10. Outorga/SRH nº 705/2019. MORRO AZUL COMERCIO DE PETROLE LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Quadra 11, Conjunto F, Lote 03, São Sebastião/DF. Processo: 0197-001631/2010.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 35/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de Exploração Mineral de Cascalho, localizada na Fazenda Saltador - Ceilândia/DF, de interesse de Rui Cristino Barbosa, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-002063/2015, nos termos do Manifestação nº 1489.

EDSON DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº. 00150-00002513/2019-41, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 254, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, Página 29, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar n. 036-000020/2013...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar n. 0360-000020/2013...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado-Chefe, da Casa Civil do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de maio de 2019, publicado no DODF nº 90, de 15 de maio de 2019, página 06, o ato que nomeou GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado-Chefe, da Casa Civil do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR KELLY JORDANY LEONES LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.798-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALUISIO DIAS FERREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0172573-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA Tipo III - Ceilândia Sol Nascente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR TELMA MARIA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 1686417-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA, Técnico de enfermagem, matrícula 1671265-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA São Sebastião, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO DUARTE DUTRA, Médico - Ortopedista e Traumatologista, matrícula 157.132-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, Enfermeiro, matrícula 1.435.642-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUBER PAULO DE OLIVIERA GOMES, Médico - Clínica medica, matrícula 1.671.573-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CALIL SALOMAO ABUD NETO, MEDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 0198861-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN, Médico - Ortopedista e Traumatologista, matrícula 198.693-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA NOLETO BALBINO, Enfermeiro, matrícula 1.435.191-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS, Técnico Administrativo, matrícula 148.290-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, Médico - Clínica medica, matrícula 1673340-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA São Sebastião, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, matrícula 1.677.877-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 17, o ato que nomeou MARCOS AURELIO LACERDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO HENRIQUE VIEIRA SOARES, matrícula 1.443.670-, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO, matrícula 1.664.861-7, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA RAMOS RIBEIRO, Médico, matrícula 1662383-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PIMENTA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Física Médica, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TERCIANE BARROS DA SILVA, Assistente Social, matrícula 134.090-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VILMA ROSA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.00.2.019136-7, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e ao contido no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00040-00014721/2019-76, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP/SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, bem como, Edital de Resultado Final Consolidado nº 81, de 21 de março de 2019, (*) republicado no DODF nº 72, de 16/04/2019, para exercer o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, 221º.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 24 de junho de 2019

Processo: 00370-00002604/2019-19 Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, para participar do Global Investors Annual Meeting, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, de 24 a 28 de junho de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após a publicação, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, pagina 28, o ato que exonerou MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II, a contar de 30 de abril de 2019".

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 28, o ato que exonerou EUCLIDES C. FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II...", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2019".

No Decreto de 18 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, páginas 02 e 03, o ato que nomeou DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, DEBORA JOSE MARTINS SERRA, NEIDE AVELINO DE CASTRO, BRUNO CESAR SAMAGIAO LACERDA, MARCELO MARTINS BEZERRA, MURILLO BRITO DE ARAUJO, ELIZEU RUFINO NETO, LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA, ANDERSON GARCIA REIS, MAURICIO SAMPAIO PERNA, NUBIA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANCA, HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO, JOÃO EUCLIDES ANTUNES REY, FERNANDO GONZAGA DE LUNA, VERA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ, LUANA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTA CLARA DOS REIS MARTINS, MARIA AUGUSTA VIEIRA VAZ DE MELLO, FRANCISCO BORGES TRAJANO, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Atos Oficiais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00000906/2019-81, resolve: DESIGNAR EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula 34.067-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Sobradinho, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula nº 1.430.765-0, NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 47.549-1, e DIONEY SOARES JARDIM, matrícula 169.117-25, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, que tem por objeto apurar a autoria e condutas notificadas no Processo SEI nº 00092-00004603/2018-36.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do apuratório, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, para o desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas, e a transparência das informações, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MAT.	UNIDADE	CONDIÇÃO
CLEIDE MOREIRA DUARTE	174721-5	SELIP	Agente Setorial Patrimonial Presidente
PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS	1692207-7	SEPAT	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI
ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA	91.538-6	SESAP	Agente Responsável pela Manutenção Predial

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 32 de 22/05/2019, publicada no DODF nº 98 de 27/05/2019, que nomeou EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF para esta Administração Regional, determino o seguinte:
Art. 2º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matrícula 16933362, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, em substituição ao Servidor JOSÉ WELITOM DA SILVA, matrícula 16894685, Diretor, da Diretoria de Obras, referente ao processo 00145-00000269/2019-88, o qual tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar VALÉRIA GONÇALVES DE ARAÚJO - Matrícula 0158458-8, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Administradora Predial, realizando atividades relativas à administração do uso, acesso e manutenção das edificações existentes nesta Administração Regional;
Art. 2º As atribuições do Administrador Predial estão previstas no art. 20, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Instaurar Procedimento de sindicância nº 02/2019, para apuração de responsabilidade pela liquidação da despesa sem ateste de recebimento de fornecimento de serviço de Coquetel Volante para homenagear vencedores e participantes de concurso de fotografia do Park Way, que foram liquidadas e pagas sem o ateste do executor ou qualquer outro servidor responsável, visando apurar possível prejuízo ao erário, referente ao processo 00305.000.016/2017, conforme orientações constantes no processo de nº 00480-00000067/2019-99.
Art. 2º Designar ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula de número 175.439-4; MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula de número 175.877-2; GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula 126.857-0; e como suplente RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 158895-8.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 01/2019, para apuração de responsabilidade pela liquidação e pagamento sem ateste do executor ou qualquer outro servidor responsável, das notas fiscais nº 2801 e 2862, emitidas respectivamente em 14/09/2017 e 05/10/2017, referente ao contrato nº 01/2016, visando apurar possível prejuízo ao erário, referente ao processo 00305.000.016/2016, conforme orientações constantes no processo de nº 00480-00000067/2019-99.
Art. 2º Designar ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula de número 175439-4; MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula de número 175877-2; GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula 126857-0; e como suplente RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 158895-8.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXX e XLII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, e, tendo em vista o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Planejamento Estratégico da Região Administrativa de Vicente Pires - 2019/2022, como representante do Governo do Distrito Federal.
Art. 2º Designar KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula 1.690.671-3 (Presidente); DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.129-0 (Vice-Presidente); NEWTON JOSÉ RORIZ, matrícula nº 174.529-8 (Relator); RODRIGO SOARES DE SOUZA, matrícula 1.690.782-5, (Secretário); SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.618-1 (membro); RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula nº 158.348-4 (membro); MARCO ANTÔNIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.691.835-5 (membro); GILVANILDO CARDOSO DE

SOUSA, matrícula nº 1.689.637-8 (membro), HEITOR CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 1.689.706-4 (membro); BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.689.605-X (membro), JENEI ALVES CARDOSO, matrícula 1.675.985-0 (membro) e NELMA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 85.537-5 (membro) e WAGNER RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.690.201-7 (membro).
Art. 3º Observar os previstos nos Decretos nºs 38.094/2017 e o 39.736/2019, para continuidade nos trabalhos ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2019, publicado no DODF Nº 69, quinta-feira, 11 de abril de 2019.
Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento do trabalho com a apresentação da proposição do Planejamento Estratégico da Região Administrativa de Vicente - 2019/2022 à comunidade desta RA.
§ 1º. Poderá ser prorrogado o prazo por 30 dias mediante requerimento do Administrador com deferimento.
Art. 5º Ao findo deste prazo está Administração Regional de Vicente Pires deverá convocar a comunidade, bem como os representantes da Sociedade Civil e Governo para uma Audiência Pública para fins de aprovação e/ou para recebimento de emendas.
Art.6º Havendo emendas, após alterações do Planejamento Estratégico, este será submetido ao Administrador para aprovação e publicação.
Art. 7º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.
Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
Na Portarias de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a MARCIA MANGUEIRA DE ASSIS, matrícula 42.710-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 16.10.2004 a 13.11.2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 16.09.2004 a 14.09.2009...".

Na Instrução nº 16 de 14 novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a MARCIA MANGUEIRA DE ASSIS, matrícula 42.710-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 15.10.2009 a 13.10.2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 15.09.2009 a 13.09.2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00005696/2019-30, resolve: SUSPENDER, a contar de 19 de março de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X, lotado na Assessoria Especial da Central 156,da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 18/03/2019 a 27/03/2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, o quantitativo de 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00009349/2019-86, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de abril de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor CLAUDIO BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 108.956-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão dos Impostos em Transmissão, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 15/04/2019 a 24/04/2019, a serem usufruídas em momento oportuno.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00010627/2019-48, resolve: SUSPENDER, a contar de 25 de junho de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula Nº 1.430.950-5, lotado na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2018, marcadas de 25/06/2019 a 09/07/2019, a serem usufruídas em momento oportuno.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00005254/2019-93, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de abril de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula 33.630-0, Secretário Adjunto do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas para 22/04/2019 a 01/05/2019, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2019

Processo: 00052-00008005/2019-66 Interessada: LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, matrícula nº 58.872-5, Perita Criminal, lotada no Departamento de Polícia Técnica - DPT da Polícia Civil do Distrito Federal PCDF, com o objetivo de participar do Curso "Sessão 277 da Academia Nacional do Federal Bureau of Investigation - FBI", a ser realizado em Virginia nos Estados Unidos, no período de 08/07/2019 a 13/09/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2019

Processo: 00020-00013290/2019-03. Interessado: LUIS GONZAGA DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, do empregado público LUIS GONZAGA DE SOUZA, matrícula 52.667-3, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA (TCB), para exercer suas atividades na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP/DF), para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00012875/2017-54; Interessado: ARCELINO DA PAIXÃO; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

O Secretário de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, para fins de regularização funcional, resolve: RETIFICAR, o Despacho do Secretário, de 21/05/2013, publicado no DODF nº 105, de 22/05/2013, pág. 25, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) com o art. 152 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011," e" (...)Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. (...)", LEIA-SE: "(...) com o art. 5º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999,(...)\" e \"(...)Em conformidade com o Art. 1º, § 3º da referida Lei, o empregado público cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.\" TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 08/10/2015, publicado no DODF nº 196, de 09/10/2015, pág. 17, que autorizou a cessão do empregado público ARCELINO DA PAIXÃO, matrícula 50.997-3, Assistente Administrativo, da empresa Transporte Coletivos de Brasília - TCB, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0030-003861/2002. Interessado: AILTON FEITOSA DE LIMA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

O Secretário de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, para fins de regularização funcional, resolve: RETIFICAR, o Despacho do Secretário, de 06/02/2009, publicado no DODF nº 30 de 11/02/2009, pág.12, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002,(...)\" e" (...), até 31 de dezembro de 2009,(...)\", LEIA-SE: \"(...) no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, (...)\" e \"(...) Em conformidade com o Art. 1º, § 3º da referida Lei, o empregado público cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.\"

TORNAR SEM EFEITO, os Despachos do Secretário de 14/03/2010, publicado no DODF nº 50, de 15/03/2010, pág. 15; de 17/10/2011, publicado no DODF nº 202, de 18/10/2011, pág. 21; de 14/03/2012, publicado no DODF nº 53, de 15/03/2012, pág. 26, e de 11/02/2016, publicado no DODF nº 28, de 12/02/2016, pág. 9, que autorizam a cessão do empregado AILTON FEITOSA DE LIMA, matrícula 56.369-2, motorista, da empresa Transporte Coletivos de Brasília - TCB - ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003799/2019-58. Interessado: CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula 125.652-1, Gestora em Políticas públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, em caráter excepcional, para exercer Cargo Comissionado, de Direção e Assessoramento Superior, Código DAS 101.4, de Coordenadora-Geral, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Educação, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00015242/2019-77, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 25.114-3, para substituir ANTONIO HILTON CARDOSO, matrícula 268.249-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Programação, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, desta Pasta, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00061562/2017-37, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JOSÉ MARIO SIMÕES DE SÁ, matrícula nº 30.446-8, para substituir LÚZIA GONCALVES BEZERRA, matrícula nº 43.374-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015669/2019-75, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0, para substituir GILBERTO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 112.431-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016319/2019-26, resolve: DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula nº 32.433-7, para substituir JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 91.559-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Governo, publicado no DODF nº 114, de 05/06/2013, p. 17, vinculado ao processo SEI nº 0460-000395/2011, de interesse do servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula nº 25.493-2, ONDE SE LÊ: "(...) com o artigo 152 (...)", LEIA-SE: "(...) com o art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, (...)\"e ONDE SE LÊ: "(...) Professor (...)\" LEIA-SE: \"(...) Professor de Educação Básica (...)\".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte, nos termos do Decreto n.º 35.421, de 14 de maio de 2014, combinado com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula nº 187.362-8, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer face às atividades previstas na Ordem de Serviço nº 01, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, próprias da Subsecretaria do Tesouro/SEFP. Processo SEI nº 040-00015070/2019-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF, do servidor MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 026.714-7, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, concedida por meio da Ordem de Serviço de 04/12/2018, publicada no DODF n.º 232, de 07/12/2018, a partir de 12/03/2019, conforme processo nº 0410-002594/2016.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF a servidora GILZA LUCIA CAMILO RICARDO, matrícula 022.825-7, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o período de 11/06/2019 a 15/07/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI 0410-002594/2016.

RICARDO A. TRIGUEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 463, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve :

Art. 1º Dispensar MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO - Matrícula 0185996-X, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRT, mantendo-a na atividade de preceptoria e designar DÉBORA PAULO SANTOS - Matrícula 153.124-7, para a atividade de supervisora do referido programa, a partir de 21/3/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (Processo que veio a indicação/pedido de designação), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 013/2019-SES/DF, celebrado com a empresa R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00487853/2018-68, a saber: 1. MAURICIO BARTELLE BASSO, matrícula 182.600-X, lotado(a) no(a) GEO/DASIS/COASIS/SAIS e JAIR FRANCISCO DE MELO, matrícula 171.535-6, lotado(a) no(a) GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 163, de 16 de março de 2019, ONDE SE LÊ : "...Afastamento para frequência e curso de formação...", LEIA-SE: "...Licença para Serviço Militar...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI: 00060-00056687/2019-32

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula nº 1.443.142-4, lotado (a) na Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT, para participar do 17º Congresso Nacional da ANAMT, no período de 15/05/2019 a 18/05/2019, Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00191214/2019-81.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, matrícula nº 146.653-4, Quinquênio: 3º) 20/11/2013 a 18/11/2018. Proc. nº 00063-00002125/2019-94.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/Período): ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, 14012928, 5º 13/04/2014 11/04/2019;EDUARDO BARBOSA MOREIRA, 14012375, 5º 29/04/2014 27/04/2019;MARIA IVONETE LOPES DA COSTA, 0156428 2º, 27/10/2011 08/11/2016; GIANNY KELLY FERNANDES DIAS, 01566989, 4º, 21/10/2004 19/10/2009, 5º 20/10/2009 18/10/2014, WILSON FREIRE DE SOUZA, 01236156, 6º, 24/11/2009 22/11/2014, VANGELA MOREIRA DE SOUZA, 01348442, 3º, 27/09/2004 25/09/2009, 4º 26/09/2009

24/09/2014; MARCOS DOUGLAS JANUARIO, 00319384, 1º 18/01/1995 16/01/2000, 2º 17/01/2000 14/01/2005, 3º 15/01/2005 13/01/2010, 4º 14/01/2010 12/01/2015;RENATO ROGELIN, 00413127, 5º, 20/04/2014 18/04/2019; LEONARDO DE SOUZA LIMA, 00416851, 1º, 31/05/1994 29/05/1999, 2º 30/05/1999 27/05/2004, 3º 28/05/2004 26/05/2009, 4º 27/05/2009 25/05/2014, 5º 26/05/2014 24/05/2019; LEONARDO DOS REIS CORREA, 00420409, 2º 13/07/1999 10/07/2004, 3º 11/07/2004 09/07/2009, 4º 10/07/2009 08/07/2014; JEFFERSON SIQUEIRA DA CRUZ, 00427918, 4º 19/09/2009 17/09/2014; NILDILENE DE FATIMA OLIVEIRA SENA, 01187376, 7º, 22/05/2013 20/05/2018; MARIA TERESA FAER DE SOUZA, 01189255, 1º, 10/03/1982 08/03/1987, 2º 09/03/1987 06/03/1992; ADRIANO DE OLIVEIRA, 14360284, 1º, 24/10/2011 25/10/2016; ADAO EVANGELISTA DOS SANTOS, 0121098X, 5º, 14/05/2009 12/05/2014, 6º 13/05/2014 10/06/2019; EDUARDO ANDRE DE FARIAS E LEITAO, 01220667 7º, 05/11/2013 03/11/2018; NORMA SORAYA ALBUQUERQUE ANDRADE, 01226622, 7º 01/07/2014 29/06/2019; MARCO AURELIO CRUZ MAIA, 0122798X, 7º 01/05/2014 29/04/2019; ANGELA HYGINA FERNANDES NABUCO, 01232428, 1º 09/10/1984 07/10/1989, 2º 08/10/1989 06/10/1994, 3º 07/10/1994 05/10/1999; WILSON FREIRE DE SOUZA, 01236156, 6º 24/11/2009 22/11/2014; JOSAFAR DE SOUZA COIMBRA, 01261878, 6º 02/12/2010 30/11/2015; UBRATAN PEREIRA FREIRE, 01262521, 5º 30/06/2009 28/06/2014; ANTONIO DE VASCONCELOS ARAUJO, 01269275, 6º 18/06/2011 15/06/2016; ANTONIO C. SAMPAIO DE OLIVEIRA, 0126947X, 6º 10/06/2011 07/06/2016; WILSON MOREIRA PINTO, 01290126, 5º 13/09/2009 11/09/2014; HELIO JOSE DE ARAUJO, 01299743, 5º 11/05/2011 08/05/2016; LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA, 01308475, 5º 25/04/2011 22/04/2016.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, matrícula nº 0133725-4, Médico Pediatra, à época lotada na SES/HBDF/DAS/GMI/UPED, para participar da XX JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, no período de 24 a 30/09/2018, no SBIM - Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00109331/2018-28.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula nº 133.726-2, Quinquênio: 5º) 29/01/2014 a 27/01/2019. Proc. nº 00052-00008197/2019-19.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE FERNANDES PONTES, matrícula: 01319051 na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00187586/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALEXANDRE DE MIRANDA CARNEIRO, matrícula: 01282360, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00204100/2019-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARY FOGAÇA BRITO, matrícula: 01272586, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00189573/2019-78.

CONVERTER EM PECUNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUELY CARVALHO DE OLIVEIRA CEI, matrícula: 128.880-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00136559/2019-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DANIELA APARECIDA BALBINA CATUNDA, matrícula: 1401.622-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00176483/2019-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSINEIDE FRANCINA GOUVEIA, matrícula: 120.425-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00109962/2019-28.

CONVERTER EM PECUNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA SOUZA LUCIANO, matrícula: 130.726-6 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00219965/2019-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARISTELA CAMPOS DA SILVA, matrícula: 125.466-9, do Quadro Suplementar, na especialidade - Agente de Portaria, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00218543/2019-86.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 02 de 13/03/2019, publicada no DODF Nº 050 de 15/03/2019, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARILIA BONFIM E SILVA DE MORAES, matrícula: 01317954, ONDE SE LÊ: "09 (nome) meses "; LEIA-SE " ... 09 (nove) meses". Processo nº 00060-00085797/2019-10.

ELSON VILASBOAS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Atualizar as seguintes Comissões do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília, composta por: COORDENADORA: Elisa de Castro Bernardes e Maciel Marquezini, Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos, matrícula 1.681.766-4; VICE-COORDENADORA: Patrycia de Souza Macedo, Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, matrícula 1.665.056-5; MEMBROS: Izumi Kurata, Médica, matrícula 152.645-6; Maria Isabel Megres de Sousa, Assistente Social, matrícula 1.441.320-5; Mariana de Souza, Assistente Social, matrícula 189.617-2; Mariana Gomes Baião, Enfermeira, 1.659.370-7; Mateus Oliveira Araújo Pereira, Enfermeiro, matrícula 1.660.617-5; Monica Mariano de Oliveira, Enfermeira, matrícula 171.607-7; Marilene Souza Lares, Enfermeira, 180.161-9; Vanessa Karla de Andrade Silva, Enfermeira, matrícula 1.673.751-2; Ronei Brandão Ramos, AOSD-lavand hospitalar, matrícula 0.139.057-0; Celeste Ferreira Gomes, Agente de portaria, 01340727; Washingthom Felipe de Sousa, Diretor Administrativo, Matrícula 141.517-4.

Art. 3º A Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Hospital de Apoio de Brasília, composta por: MEMBROS: Mateus Oliveira Araújo Pereira, Enfermeiro, matrícula 1.660.617-5; Januza Pereira Brito, Auxiliar de enfermagem, matrícula 198.609-0; Eryosvaldo Pereira dos Santos, AOSD - Serviços gerais, matrícula 142.218-9; Sinara Marques do Couto, Auxiliar de enfermagem, matrícula 139.470-3; Mônica Mariano de Oliveira, Enfermeira, 171.607-7; Natália Velasco Noieto, Técnica de laboratório, matrícula 1.675.088-8; Daniela Martins Bittes, Enfermeira, 183.458-4.

Art. 4º A Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Apoio de Brasília, composta por: COORDENAÇÃO CLÍNICA: Elisa de Castro Bernardes e Maciel Marquezini, Médica, matrícula 1.681.766-4; COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Márlorie Lima Brito, Nutricionista, matrícula 154.225-7; MEMBROS: Camila Paiva Araújo Grandi, Técnica em Nutrição, matrícula 142.243-X; Patrycia de Souza Macedo, Médica, matrícula 1.665.056-5; Mariana Batista de Oliveira Carvalho, Nutricionista, 1.438.847-2; Fabiana Zanela de Rezende Paixão, Enfermeira, 169.810-9; Mônica Mariano de Oliveira, Enfermeira, 171.607-7; Ana Caroline Ramirez de Andrade, Enfermeira, matrícula 1.440.080-4; Débora Ferreira Reis, Farmacêutica-bioquímica, 1.664.410-7; Mariana Gomes Baião, Enfermeira, matrícula 1.659.370-7; Cleuma dos Reis Corado e Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.662.150-6.

Art. 5º O Comitê Transfusional do Hospital de Apoio de Brasília, composto por: RESPONSÁVEL TÉCNICA: Maria Jacinta de Sousa Vasconcellos de Oliveira, Médica, matrícula 152.911-0; MEMBROS: Marcela Moreira Coelho, Farmacêutica, 1.401.924-8; Maria José Igreja Nascimento, Técnico Laboratório Hemo/Hematologia, matrícula 142.082-3; Elizabeth Barbosa Teles, Técnico Laboratório Hemo/Hematologia, matrícula 143.082-3; Mateus Oliveira Araújo Pereira, Enfermeiro, 1.660.617-5; Izumi Kurata, Médica, matrícula 152.645-6; Elisa de Castro Bernardes e Maciel Marquezini, Médica, matrícula 1.681.766-4; Patrycia de Souza Macedo, Médica, matrícula 1.665.056-5; Mônica Mariano de Oliveira, Enfermeira, 171.607-7; Paulo Fernando Andrade, Farmacêutico-bioquímico, matrícula 189.104-9; Erika Renata Nascimento Cavalcanti de Oliveira, Médica, matrícula 1.672.940-4.

Art. 6º A Comissão de Residência em Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, composta por: COORDENADORA: Jamila Trevizan Teixeira, Assistente Social, matrícula 198.601-5; MEMBROS: Celi Maria Franarin Alves, Médica, matrícula 134.228-2; Ana Caroline Ramires de Andrade, Enfermeira, matrícula 1.440.080-4; Marta Evangelista de Araújo Alves, Nutricionista, matrícula 131.084-4; Jacksandra Farias de França Campos, Farmacêutica, matrícula 180.252-6; Sílvia Maria Gonçalves Coutinho, Psicóloga, matrícula 135.037-4; Ana Catarine Melo de Oliveira Carneiro, Enfermeira, matrícula 1.435.393-8; Alexandra Mendes Barreto, Médica, matrícula 1.441.813-4; Graziela Paronetto Machado Antonialli, Médica, matrícula1.658.628-X; Karine Marques Costa dos Reis, Enfermeira, matrícula 1.442.561-0; Cristina Touguinha Neves Medina, Médica, matrícula 158.942-3; Laís da Silva Lima, Nutricionista, matrícula 1.436.330-5.

Art. 7º O Comitê de Bioética do Hospital de Apoio de Brasília, composto por: PRESIDENTE: Mariana Pereira Sayago Soares Calefi, matrícula 146.633-X; VICE-PRESIDENTE: Cintia Maria Tanure Bacelar Antunes, matrícula 183.635-8; SECRETÁRIA: Heloiza Machado de Souza, matrícula: 154.692-9; MEMBROS: Erika Renata Nascimento Cavalcanti de Oliveira, matrícula 1.672.940-4; Marjorie Lima Brito, matrícula 154.225-7; Marta Angelica Gomes de Paiva, matrícula 141.386-4; Thaís de Deus Vieira Boaventura, matrícula: 190.624-0; Max Sarmet Moreira Smirdele Mello, matrícula: 1.440.823-6; Romina Soledad Heredia Garcia Silva, matrícula 1.442.797-4; Izumi Kurata, matrícula 152.645-6; Maurício Silva de Lemos Soares, matrícula 131-834-9; Aline Albuquerque S. de Oliveira; Nelma Melgaço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR, sem ônus, WALESKA TOMASCHEWSKI MOITTA LOPES, matrícula 141.026-1, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília.

DESIGNAR, sem ônus, MARIANA DE SOUZA, matrícula 189.617-2, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social do Hospital de Apoio de Brasília.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve:

DISPENSAR JULISTER MAIA DE MORAIS, Médica - Pediatra, matrícula nº 145.296-7, da substituição oficial do Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme consta na Ordem de Serviço nº.3, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº.26, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019, página 37.

DESIGNAR ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 157.358-6, para substituir oficialmente o Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo): ANA CHRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA, 1.659.965-9, Enfermeiro, 00060-00113256/2018-08, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/02/2019; ROSANGELA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, 128.568-8, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00337188/2018-62, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/07/2018; FABIO AVELINO DOS REIS, 128.640-4, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00016346/2018-43, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/05/2017; MARCUS VINICIUS SILVA, 129.279-X, 00060-00539038/2018-91, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 22/11/2018; MARCO ANTONIO DA FONSECA, 130.687-1, Médico Pediatra, 00060-00134950/2018-51, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 02/03/2017; JOSÉ ALDO GOMES ALVES, 131.473-4, Médico Biometria e Perícia Médica, 00060-00325733/2018-78, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 08/02/2018; ROSELI BOTTURA, 132.591-4, Nutricionista, 00060-00072448/2019-20, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/01/2019; JOÃO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, 132.674-0, Médico Pediatra, 00060-00388308/2018-90, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/11/2018, ELZA DA SILVA, 134.826-4, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00389503/2018-37, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; LILLIAM ANDRADE ABRAHÃO, 137.355-2, Médico Medicina do Trabalho, 00060-00325490/2018-78, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 08/01/2018; PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, 137811-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00528252/2018-12, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/04/2018; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, 137.897-X, Médico Anestesiologia, 00060-00418937/2018-51, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 14/11/2017; ZENAIR DE JESUS VEIGA, 138.376-0, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00548098/2018-03, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 13/02/2019; LILIAN MARLETH DINIZ TAVARES, 139.919-5, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00548098/2018-03, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 29/10/2018; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 140.558-6, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00150539/2017-41, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 19/09/2017; UMBERTO SATYRO FERNANDES FILHO, 140.598-5, Médico Oftalmologia, 00060-00056705/2019-86, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/02/2019; IACI ANTUNES VIANNA, 141.117-9, Enfermeiro, 00060-00134842/2017-05, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/07/2018; FLÁVIA NATALIA PEREIRA DA MOTA, 142.762-8, Técnico Laboratório Anatomia Patológica, 00060-00352907/2018-75, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; ROSELANE CRISTINA PASSOS DE OLIVEIRA, 143.196- Auxiliar de Enfermagem, 00060-00084768/2019-22, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 03/09/2018; GISELLE SANTIAGO, 146.813-8, Fisioterapeuta, 00060-00432880/2018-01, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/10/2018; TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, 147.371-9, Médico Medicina do Trabalho, 00060-00325929/2018-62, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 16/08/2016; IONA IRBER, 150.585-8, Nutricionista, 00060-00263669/2018-24, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 01/04/2019; WILKA PATRICIA NEVES LIBERATO DE MATOS, 151.311-7, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00519538/2018-15, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; ELIANE DUARTE MOTA, 152.695-2, Médico Citologia, 00060-00453554/2018-20, Médico Citologia, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 17/07/2018; MARCOS MAGALHAES MADUREIRA, 152.857-2, Médico radiologista, 00060-00285667/2018-96, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 11/06/2018; VALESKA SALEMI THEVENARD, 153.040-2, Médico Radiologia, 00060-00318484/2018-64, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de partir de 01/07/2018; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, 153.152-2, Médico Neonatologia, 00060-00453995/2018-21, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/09/2018; GABRIELLE DO VALLE ASSIS, 156.732-2, Fisioterapeuta, 00060-00092097/2019-73, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 01/06/2018; MARCELA COELHO MIHESSEN, 156.847-7, Fisioterapeuta, 0006000007400/2019-41, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 17/01/2019; APARECIDA DE FATIMA LEMES, 158.910-5, Médico Radiologia, 00060-00143443/2018-16, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/04/2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARCUS VINICIUS FERREIRA DUTRA, matrícula n.º 1673160-3, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/UPA-RE, para participar do Curso de Atualização em Imagem da SPR PROF. DR. FERES SECAF 2019, organizado pela Sociedade Paulista de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, em São Paulo/SP, a ser realizado no dia 29/08/2019 a 01/09/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 28/08/2019 a 02/09/2019. Processo SEI n.º 00060-00197426/2019-71; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, matrícula n.º 1435669-4, Enfermeiro, lotado (a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para participar do Congresso Aeromédico Brasileiro - CONAER, organizado pela Universidade Tuiuti do Paraná, em Curitiba - PR, a ser realizado no período de 24 a 25/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 23 a 26/10/2019. Processo SEI n.º 00060-00217405/2019-80; ALINE SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1.678.702-1, Médica da Família e Comunidade, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM, para participar do "15º Congresso de Medicina de Família e Comunidade", organizado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, em Cuiabá-MT, a ser realizado no dia 10/07/2019 a 13/07/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 09/07/2019 a 13/07/2019. Processo SEI n.º 00060-00186872/2019-51; AMALIA MAYER COUTINHO, matrícula n.º 1433120-9, Médico (a) Dermatologista, lotado (a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, organizado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Dermatológica, em Goiânia-GO, a ser realizado no dia 01/05/2019 a 04/05/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 30/04/2019 a 05/05/2019. Processo SEI n.º 00060-00076647/2019-15; MAYRA CREÃO DA COSTA MAUES, Médica Pneumologista, matrícula n.º 1688283-0, com Lotação na SRSSO/DIRASE/GSAS2, Ambulatório de Tisiologia, para participar do XVIII Congresso Norte e Nordeste de Pneumologia e Tisiologia, organizado pela Sociedade Paraibana de Tisiologia e Pneumologia - SPTP, em João Pessoa - PB, a ser realizado nos dias 14 a 16/08/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 13 a 17/08/2019.Processo SEI n.º 00060-00206559/2019-46; CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE, matrícula n.º 0135570-8, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do Curso XXIV Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, organizado pela SÓGESP - Ginecologia 2019, em São Paulo - SP, a ser realizado no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 22/08/2019 a 24/08/2019. Processo SEI n.º 00060-00193904/2019-74; ANDREIA CARVALHO DE MELLO FARIA,

matricula n.º0190788-3, Psicólogo (a), lotado (a) no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS III-TAG, para participar do 13º Congresso de Pediatria de Brasília, organizado pela Sociedade de Pediatria do Distrito Federal, em Brasília - DF, a ser realizado no dia 13/06/2019 a 15/06/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 13/06/2019 a 15/06/2019. Processo SEI n.º 00060-00152093/2019-51.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE MAIO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANNA CAROLINA MORAES SANTOS, matrícula n.º 0193065-6, Médico(a) Pediatra,, Psicólogo(a), lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, organizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, em PORTO ALEGRE - RS, a ser realizado no período de: 09/10/2019 a 12/10/2019, período de afastamento de: 08/10/2019 a 13/10/2019. Processo SEI 00060-00156777/2019-22;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 13 DE JUNHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 160/2019 - SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF n.º 90, 15 de maio de 2019, o ato que autorizou a dispensa de ponto de CRIANE FERNANDES GOMES FLORIANO, matrícula n.º 0153118-2, Médico(a) Ginecologista e Obstetra, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do 50º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia de 2019, organizado pela SGOB, em Brasília - DF, a ser realizado no período de: 13/06/2019 a 15/06/2019, período de afastamento: o mesmo anteriormente informado. Processo SEI 00060-00090461/2019-61, ONDE SE LÊ: "...CRIANE FERNANDES GOMES FLORIANO...", LEIA-SE: "...RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO...".
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 14 DE JUNHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 162/2019 - SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO, datada de 13 de maio de 2019, o ato que designou a dispensa de ponto de ONALD LOBATO CARDOSO, matrícula n.º 0190623-2, Médico(a) Cardiologista, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca, organizado pela Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE, a ser realizado no período de: 08/08/2019 a 10/08/2019, período de afastamento: 07/08/2019 a 11/08/2019. Processo SEI 00060-00134075/2019-98. ONDE SE LÊ: "...ONALD LOBATO CARDOSO...", LEIA-SE: "...RONALD LOBATO CARDOSO...".
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.292-6, MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS, 6º - 05 de maio de 2012 a 03 de maio de 2017, 061.044.355/1992; 128.076-7, RONALDO GOMES DA SILVA, 5º - 30 de março de 2014 a 01 de abril de 2019, 061.042.417/1999; 130.131-4, OLEOMAR SOUSA, 5º - 06 de maio de 2011 a 03 de maio de 2016, 061.042.284/1996; 131.920-5, HUMBERTO MARTINS GOMES DE ALENCAR, 5º - 10 de novembro de 2013 a 07 de janeiro de 2019, 061.044.172/1998; 133.481-6, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PINTO, 5º - 04 de abril de 2014 a 09 de abril de 2019, 061.042.335/1999; 135.398-5, MARCIO FRANCO MOURAO DOS SANTOS, 4º - 02 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015, 061.044.175/2000; 142.125-5, ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, 2º - 19 de março de 2007 a 16 de março de 2012; 3º - 17 de março de 2012 a 15 de março de 2017, 282.000.340/2007; 173.746-5, ROSSANA M. FERREIRA DE PONTES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2019, 284.000.650/2014; 174.033-4, SANDRA RAQUEL GUEDES TORRES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de março de 2019, 274.000.075/2014; 174.046-6, SONIA FERREIRA ALVARES DE BARROS, 1º - 12 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2014; 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 00060-00242355/2019-79; 179.841-3, LUCINEIDE BORGES RABELO, 5º - 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018, 274.000.335/2010; 1.435.155-2, WALLISSON DE SOUZA PENHA, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060-00237645/2019-09; 1.435.248-6, ISABEL PEREIRA VALADARES, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060-00242363/2019-15; 1.436.663-0, FABRICIO ALVES DE MELO, 1º - 28 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2016, 00060-00169483/2019-61; 1.442.810-5, GLAUCIANE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, 1º - 02 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018, 00060-00214517/2019-89; 1.443.630-2, GUILHERME PACHECO MODESTO, 1º - 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00184682/2019-07; 1.664.156-6, ERICA ALVES TEIXEIRA DA CRUZ, 1º - 17 de abril de 2014 a 15 de abril de 2019, 00060-00194142/2019-23; 1.658.620-4, NABILLA NEVES FROTA SOUZA, 1º - 14 de junho de 2013 a 12 de junho de 2018, 00060-00212137/2019-18; 1.662.383-5, THALITA RAMOS RIBEIRO, 1º - 03 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2019, 00060-00186639/2019-78.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 33, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de SARAH BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula: 0138.834-7, Médico - Anestesiologia, lotada na UAMP/HRC/SRSGE, para participar do Acesso Vascular guiado por US e Ultrassonografia Básica Aplicada em Anestesia Regional, no período de 25/04/2019 a 29/04/2019, a realizar-se em Ribeirão Preto/SP. 00060-00059724/2019-64;

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 119, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 23, de 06 de dezembro de 2018, página 23, que publicou a Dispensa de Ponto de MONICA FERES KANAAN MACHADO, Matrícula: 145.399-8, Médico - Neonatologia, lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSGE, a qual participou do 24º Congresso Brasileiro de Perinatologia, no período de 26/09/2018 a 29/09/2018, realizado em Natal/RN, 00060-00211180/2018-77.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 33, de 26 de março de 2019, publicada em DODF nº59, de 28 de março de 2019, pagina 15, que publicou a dispensa de ponto de ÁUREA BUENO DE MENEZES, matrícula: 152.970-6. ONDE SE LÊ: "...a realizar-se em Gramado/RS...", LEIA-SE: "...a realizar-se em Gramado/RS, 00060-00033602/2019-48...".

Na Ordem de Serviço Nº 49, de 08 de maio de 2019, publicada em DODF nº88, de 13 de maio de 2019, pagina 20, que publicou a dispensa de ponto de HELLEN DELCHOVA RABELO, matrícula: 1.441.510-0. ONDE SE LÊ: "...IV Encontro Internacional de Neonatologia e IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro...", LEIA-SE: "...VI Encontro Internacional de Neonatologia e IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro...".

Na Ordem de Serviço Nº 65, de 03 de junho de 2019, publicada em DODF nº 111, de 13 de junho de 2019, página43, que publicou a dispensa de ponto de MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, Matrícula: 1.441.963-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/11/2019 a 18/11/2017...", LEIA-SE: "...no período de 14/11/2019 a 18/11/2019...".

Na Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 2010, publicada em DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2010, página 77, que publicou a licença prêmio de LUCINEIDE BORGES RABELO, Matrícula: 179.841-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/06/1993 a 01/06/1998; 2º - 02/06/1998 a 01/06/2003 e 3º - 02/06/2003 a 01/06/2008...", LEIA-SE: "...1º - 02/06/1993 a 31/05/1998; 2º - 01/06/1998 a 30/05/2003 e 3º - 31/05/2003 a 28/05/2008...".

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2013, publicada em DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, página 18, que publicou a licença prêmio de LUCINEIDE BORGES RABELO, Matrícula: 179.841-3, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/06/2008 a 01/06/2013...", LEIA-SE: "...4º - 29/05/2008 a 27/05/2013...".

Na Ordem de Serviço nº41, de 13 de setembro de 2016, publicada em DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 35, que publicou a licença prêmio de SANDRA RAQUEL GUEDES TORRES, Matrícula: 174.033-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada em DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36, que publicou a licença prêmio de ROSSANA M. FERREIRA DE PONTES, Matrícula: 173.746-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria Nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, matrícula: 123.044-1, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/06/2019. Processo SEI nº 00060-00225226/2019-16.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 2º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do País, à servidora RAFAELA DO CARMO OLIVEIRA Professora de Educação Básica, matrícula nº 223.457-2 para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América - PDPI, no Texas, Estados Unidos da América, no período de 25/06/2019 a 10/08/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração , conforme Processo 00080-00092166/2019-74.

RAFAEL PARENTE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 111, de 13/06/ 2019, página 44.

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: AUTORIZO, em caráter de homologação, afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ao servidor ANDRÉ LÚCIO BENTO, matrícula nº 39.451-3, para participar do Seminário "Formação continuada para os novos currículos", em São Paulo - SP, no período de 16 a 18/04/2019, conforme processo SEI nº 00080-00072505/2019-04.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 2º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, afastamento do País, ao servidor RODRIGO VIEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 234.183-2, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América - PDPI, no período de 25/06/2019 a 10/08/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo 00080-00086187/2019-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a CLÁUDIA CAROLINA OTTONI MASIERO, matrícula nº 175.227-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080-00071736/2019-92.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

APOSENTAR ELISANGELA JUSTINIANO GONÇALVES, matrícula 204.579-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00007496/2019-11.

APOSENTAR GLAUCIA CARDOSO DE MATTOS SOARES, matrícula 201.198-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00004023/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEX SANDRA MORAIS CARDOSO BARRETO, matrícula 33.239-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190248/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUIZA DE MORAIS DAMASCENO, matrícula 65.287-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192860/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA MASSI CARNEIRO, matrícula 66.185-6, no Cargo de Professor de Educação Básico, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00026075/2017-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA JAIRA OLIVEIRA ALVES LIMA, matrícula 36.477-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00020717/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a BERENICE APARECIDA SOUSA CARDOSO, matrícula 65.016-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057967/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILMA TAVARES CAMILO SANTOS, matrícula 26.672-8, no Cargo de Professor de Educação Básico, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189209/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOISA HELENA TOBIAS, matrícula 20.965-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069242/2018-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE GONÇALVES FELIPE, matrícula 66.922-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177640/2018-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a FATIMA REGINA LAPORT BORGES, matrícula 67.190-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-008152/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEORGETE FREITAS PEREIRA, matrícula 42.613-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109940/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRENE FERNANDES DE SOUSA, matrícula 22.829-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141907/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAMILDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 45.665-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133608/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a JESUITA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 37.078-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120597/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSIAS DIAS SOARES, matrícula 47.391-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199420/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA LEITE, matrícula 36.970-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-009201/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 35.847-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191372/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS SILVA FRANÇA, matrícula 67.047-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198765/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JUSCILENE PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 206.970-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182234/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE IONE PANTA FERREIRA, matrícula 69.673-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192273/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCE HOMEM DEL REY NEIVA MOREIRA, matrícula 31.314-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089132/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTHA GORETE ROCHA, matrícula 26.365-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147280/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRY CRISTINA DORNELES, matrícula 66.566-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127986/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA MARIA CHAMIÇO DE OLIVEIRA, matrícula 66.473-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160157/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO CESAR ROSA, matrícula 66.544-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178325/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO KENNEDY FERREIRA DA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 200.064-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148530/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA RIBEIRO SANTANA, matrícula 66.607-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180264/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA DE SEABRA, matrícula 43.284-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041105/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA CRISTINA RIBEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 65.011-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00043047/2017-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA APARECIDA CARLOS MONTEIRO, matrícula 39.770-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199832/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a THELMA LUZ DA SILVA BORGES, matrícula 32.116-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142579/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIVINA DE SOUZA CRUZ, matrícula 202.813-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167284/2018-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERÔNICA ANTONIA DE OLIVEIRA RUFINO, matrícula 45.510-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143075/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIRGINIA GOMES DE OLIVEIRA LUCIO DE SOUSA, matrícula 200.993-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078777/2018-29.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARILENE ARRUDA DE SOUZA, matrícula 23.296-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para onde se lê: MARILENE ARRUDA DE SOUZA, leia-se: MARLENE ARRUDA DE SOUZA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00182005/2018-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a QUEZIA DOS SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 66.526-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para onde se lê: QUEZIA DOS SANTOS MEDEIROS, leia-se: QUEZIA DOS SANTOS MENESES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00165294/2018-63.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Central de Recebimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar da Diretoria de Alimentação Escolar, instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28 de 08 de fevereiro de 2019, página 29, que passa a ter a seguinte composição:

Art. 2º Presidente: ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2; Membros Titulares: XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3 e ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1; Membros Suplentes: RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 23.655-1 e EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula 239.777-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Parecer SEI-GDF nº 78/2019 - SEMOB/GAB/AJL, 22293066, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, visando à apuração de quem deu causa a prescrição da apuração dos fatos noticiados nos Processos nº 0098-006.545/2013 e 0098-001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior MAURO DIAS DA SILVA, matrícula nº 37.921-2, como presidente, e os servidores IVONEUTON RODRIGUES ASSUNÇÃO, matrícula nº 42419-6, e ARTUR CARLOS DE MORAIS, matrícula nº 37.669-8, como membros.

Art. 3º Designar ARTUR CARLOS DE MORAIS, matrícula nº 37.669-8, para atuar na ausência do Presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Parecer SEI-GDF nº 73/2019 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 22027932, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor constante do Processo nº 0098.001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor DANIEL CESAR CORREA CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, como presidente, e os servidores RODRIGO SOUSA DE ANDRADE, matrícula nº 37.920-4, e MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula nº 266.490-9, como membros.

Art. 3º Designar MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula nº 266.490-9, para atuar na ausência do presidente.

Art.4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos contidos nas alíneas "b" dos itens 1.1 e 5.1 do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 03/2019-DARES/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF (19307390), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior ROGÉRIO FELICIANO PIRES, matrícula nº 266.818-1, como presidente, e os servidores Renato Rocha Cardoso da Silva, matrícula nº 264.820-2, e JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula nº 42.221-5, como membros.

Art. 3º Designar JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula nº 42.221-5, para atuar na ausência do presidente.

Art.4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como do exarado no Parecer SEI-GDF Nº 27/2019 - Semob/GAB/AJL, 18960845, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa reinaugurada pela Portaria nº 35/2019 - SEMOB, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 20 de maio de 2019, visando à apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato de supervisão nº 19/2013 - ST, constantes do Processo nº 410-002.317/2009 e 0090-002.310/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão, aproveitando os trabalhos realizados anteriormente.

Art. 2º Designar IVAN GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 266.470-4, para substituir VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 266.382-1, ODERCI RAIMUNDO ALMEIDA, matrícula nº 115.000-6, para substituir MÁRCIO LUCIANO REIS, matrícula nº 266.377-5, KELY LOPES DA CRUZ

ALMEIDA, matrícula nº 115.021-9, para substituir NATÁLIA ANDRADE REIS, matrícula nº 266.491-7.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Parecer SEI-GDF nº 85/2019 - SEMOB/GAB/AJL, 22715785, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo nº 0090-006.248/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.852-5, como presidente, e as servidoras LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42028-X, e GEDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 266.498-4, como membros.

Art. 3º Designar GEDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 266.498-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001744/2018-53, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 275.205-0, e SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 275.183-6, para atuarem como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 38898/2019, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e a CGK Sistemas de Informação Ltda.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender os dias 11 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, do usufruto das férias do servidor LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula 194.988-8, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea m, do inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 37, de 16 de julho de 2018, que delega competências do Diretor-Geral da autarquia, e tendo em vista o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora MARCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula nº 92.193-9, Analista de Transporte Urbano, 4º Quinquênio, de 17/05/2014 a 15/05/2019.

JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 269.639-8, como executor da nota de empenho nº 2019NE00506 no valor de R\$ 8.000,00 em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- INP LTDA, cujo o objetivo é a inscrição de 02(dois) servidores no 6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme processo SEI nº 00098-00003436/2019-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 05/2018, para atendimento das diligências exaradas no Despacho SEI-GDF DFTRANS/DIRAF/COGEP/GERFI (ID/SEI 17152337) e na Nota Técnica SEI-GDF nº 14/2019 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 21080182).

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230- 1, MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar LEO SODRE ARAUJO, matrícula 092.224-2, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do TCR.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 11/2016, instaurada inicialmente por meio da Instrução nº 111, de 25 de abril de 2016, do DODF de 27/04/2016, em função do não acolhimento do Relatório Final em face do possível não exaurimento do conjunto probatório do caso pela Comissão Sindicante, conforme consta do Processo 0098-002702/2015.

Art. 2º Designar novamente JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92.219-6, e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92.219-6, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 06/2015, instaurada pela Instrução nº 238, de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8, VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 191.419-7 e POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula nº 264.172-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar o servidor VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 191.419-7, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora responsável pela realização do 21º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária 2019.

Art. 2º Designar:

Presidentes da Comissão Organizadora

Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Diretor Geral do DER/DF - FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente da ABDER - RIUMAR DOS SANTOS

Coordenadores da Comissão Organizadora

ABDER - RUI CORRÊA VIEIRA

DER/DF - MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

Coordenadores Setoriais da Comissão Organizadora

FÁBIO CARDOSO DA SILVA (Coordenador)

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO (Logística)

CLÓVIS ANTONIO BARBARÁ (Logística)

KEIN YON KO (Logística)

IURI IGOR CIRILO GOMES (Financeiro)

JOSÉ GERALDO DE MELO (Tecnologia)

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA (Tecnologia)

CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ (Assessoria de Comunicação)

FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA (Assessoria de Comunicação)

BRUNO SOUSA ALMEIDA (Técnica)

VINÍCIUS RESENDE DOMINGUES (Técnica)

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KELLY VERONICA MENDE PEREIRA, matrícula 224130-7, para substituir KEIN YON KO, matrícula 224391-1, no cargo de Gerente Campanhas Educativas da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEILA DE CÁSSIA SILVA, matrícula 222.577-8, para substituir DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula 94.304-5, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da Superintendência de Trânsito do

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 10/06/2019 à 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula 182155-5, para substituir WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, no cargo de Diretor de Tecnologia da Superintendência Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE - 07, no período de 26/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de abono do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a RICARDO SAMESHIMA TABA, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 221.554-3, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de no período de 08/07/2019 a 07/07/2022, conforme Processo SEI nº 00113.00017543/2019-16.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187020-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186167-0, Gerente de Sanidade Vegetal Símbolo DFG-14, no período de 11/06/2019 A 10/07/2019, por motivo de licença paternidade do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALAN JOSÉ QUEIROZ, Matrícula: 185711-8 para atuar, como EXECUTOR da Nota de Empenho 2019NE00343 emitida em favor da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (Instituto de Pesquisa) - referente a taxa de inscrição do servidor Alan José Queiroz, para participar do Curso teórico-prático de controle da qualidade de pescado, que acontecerá no Auditório do CPPM e laboratório da URLRTP, em Santos/SP, nos dias 25 e 26 de junho de 2019. Processo 00070-00004053/2019-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deve observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor NATANAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 1.661.701-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/07/2019, processo SEI nº 00070-00004388/2019-85.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 1.661.546-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 17/06/2019, processo SEI nº 00070-00004624/2019-63.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula nº 186.223-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/06/2019, processo SEI nº 00070-00004244/2019-29.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RONALDO NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 100.786-6, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 17/06/2019, processo SEI nº 00070-00004644/2019-34.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 1.693.198-X e JUAN JAIRO SILVA matrícula nº 1.690.536-9, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem respectivamente como executor titular e executor suplente, do Convênio entre a FAPDF, a FUB e FINATEC que tem por objetivo estabelecer ações de mútua Cooperação Técnico-Científica para a execução do projeto intitulado "Institucionalização da FAPDF".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, bem como considerando os termos do Despacho SEI-GDF GAG/GAB (23358404), resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para promover as medidas necessárias a permitir a implantação do Hospital da Segurança Pública do Distrito Federal, assim como auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde na realização dos estudos preliminares e na elaboração dos instrumentos (termos de referência/projeto básico, edital de chamamento, entre outros) que se façam necessários.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho:

I - Da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado:

a) Titular: ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Subsecretário de Administração Geral, matrícula nº 57.964-5, que atuará como Presidente;

b) Suplente: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.692.585-8;

c) Titular: AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, Coordenador de Licitação, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.669.524-0;

d) Suplente: FERNANDO CÉSAR NEVES, Assessor Especial da Coordenação de Licitação, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.669.739-1;

e) Titular: NILSON ALMEIDA QUIRINO, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.681.791-5;

f) Suplente: WALMIR JOSÉ GOMES, Assessor Especial da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.669.521-6;

II - Da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado:

a) Titular: REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1.691.292-6;

b) Suplente: PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.691.682-4;

I - Da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) Titular (área médica): MAJ QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula nº 177.907/9;

b) Titular (área administrativa/financeira): Cel. QOPM MARCELO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 50.321/5;

c) Suplente (área médica): TC QOPMSM EDUARDO SILVA LIMA, matrícula nº 50.760/1;

d) Suplente (área administrativa/financeira): TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula nº 50.362/2

II - Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a) Titular (área médica): Cel. QOBM/Méd. ALBERTO GURGEL DE ARAÚJO, matrícula nº 140.016/1;

b) Titular (área administrativa/financeira): Maj. QOBM/Compl. CARLOS DANIEL SCHNEIDER PEREIRA, matrícula nº 157.716-6;

c) Suplente (área médica): TC QOBM/Méd. MARIA DE FÁTIMA DELLA CORTE MARQUEZ, matrícula nº 124.793/1;

d) Suplente (área administrativa/financeira): Maj. QOBM/Compl. RODRIGO BERNARDES SOARES, matrícula nº 170.066-1;

III - Da Polícia Civil do Distrito Federal:

a) Titular (área médica): ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA, Perita-Médica-Legista, matrícula nº 181.528-8;

b) Titular (área administrativa/financeira): BALTAZAR DE DEUS PEREIRA, matrícula nº 221.539-X;

c) Suplente (área médica): JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 216.142-7;

d) Suplente (administrativa/financeira): WIRGÍLIO DOS SANTOS SENA, matrícula nº 78.541-5;

Art. 3º O Presidente do Grupo de Trabalho, em seus impedimentos e afastamentos, será substituído pelo Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, matrícula nº 1.692.585-8.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de outros órgãos e/ou especialistas no tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a GERALDA LEITE DA CRUZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 109.520-X, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo SEI 00050.00030934/2019-16, a contar de 20 de junho de 2019.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 234/2019 (24213955) - SSP/GAB/CPD ; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-00155555/2017-68 - restrito e nº 00050-00042737/2018-51 - sigiloso). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de junho de 2019, na forma do art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JÚNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SESIPE.

ADVAL CARSOSE DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 267, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.16062/2019-62. resolve: REFORMAR, ex officio, a ST PM RR LUCIANE RODRIGUES MENDES, matrícula nº 15.682/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 285, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.036/2003. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 06 de agosto de 2014, o 3º SGT PM RR CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.337/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 286, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.763/2003. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 21 de abril de 2019, o 3º SGT PM RR HAMILTON EMERICK DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.321/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.009/2006. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 14 de novembro de 2018, o 3º SGT PM RR ANTÔNIO FRANCISCO NUNES CARVALHO, matrícula nº 07.114/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 289, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.824/2003. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 21 de junho de 2017, o 3º SGT PM RR SADRAQUE DA SILVA, matrícula nº 05.081/4, da

Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço..

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 174, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Designar, o 2º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat. 21.337-3, para a função de executor, e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295-3, para a função de executor substituto, referente a Nota de Empenho n. NE 000490/2019 de 15/JUNHO/2019 e as que poderão surgir deste processo, pelo Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TEC INSTALAÇÕES DE GÁS E ÁGUA QUENTE EIRELI, conforme o Processo: 00054.000.330020/2019-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Designar, o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Mat. 21.666-6, para a função de executor, e o MAJ QOPM WILIAN DO CARMO GONÇALVES, Mat. 50.820-9, para a função de executor substituto, referente a Nota de Empenho n. NE 000495/2019 de 14/JUNHO/2019 e as que poderão surgir deste processo, pelo Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, conforme o Processo: 00054-00038222/2019-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Dispensar, conforme Ofício SEI n. 169/2019 - Ditel, da Comissão Central de Executores, o TC QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, Mat. 50.572-2, da função de Gestor, o 1º SGT QPPMC EDMILSON DE SOUSA FREITAS, Mat. 23.452-4, da função de Fiscal técnico, e o SD QPPMC THIAGO NASCIMENTO MARTINS, Mat. 733.151-7, da função de Fiscal Administrativo e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat. 50.572-2, para a função de Gestor, o 1º TEN QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, Mat. 730.595-8, para a função de Fiscal administrativo, e o SD QPPMC THIAGO NASCIMENTO MARTINS, Mat. 733.151-7 para a função de Fiscal técnico. Referente ao Contrato Administrativo n. 03/2018 Lote n. 02, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, conforme o Processo n. 054.000.306/2014 e processo: 0054-00030986/2019-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 LINCOLN FRIZADO DOS SANTOS, matrícula.1403123, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00045783/2019-16.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. JULIO CÉZAR ALVES BRAVO, matrícula. 1403055, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence. Processo: 00053-00047377/2019-80.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 MÁRCIO VITORIANO ALVES, matrícula 1404005, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00047313/2019-89.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva

remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ADENILTO DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1403107, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00046718/2019-08

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER, integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00030236/2019-28-CBMDF, pensão militar a MARLENE DE JESUS LOPES, viúva do 2º Ten. BM RRm. JOÃO LOPES SOBRINHO, matr. 1400429, falecido em 26 de março de 2019, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Recebimento Definitivo de Obra.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 21, incisos II e III do Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009 e nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelo Perito Criminal WAGNER DOS SANTOS, matrícula 39.594-3, pelos Agentes de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1 e SAMUEL BORGES LUSTOSA, matrícula 231.005-8, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra: 16ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal - Quadra 02, Bloco K, AE, Setor Central, Planaltina/DF, conforme Processo nº 052.000.222/2016 e Contrato nº 61/2016-PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogue-se a Portaria nº 03, de 28 de fevereiro de 2019.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: JAILTON MOREIRA DE PAIVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 31.660-1, matrícula SIAPE nº 1409065, a partir de 10.05.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010405/2019-31; GILDENOU VALENTIM MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.395-2, matrícula SIAPE nº 1410532, a partir de 16.06.2019, conforme processo nº 00052-00008957/2019-80 e GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 34.614-4, a partir de 20.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00008662/2019-11 e WIRLEY SILVA Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 48.427-X, matrícula SIAPE nº 1410845, a partir de 21.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009297/2019-54, todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR, para exercer a função de pregoeiro, para realizar licitações na modalidade Pregão, a partir da data da publicação desta Instrução, as servidoras lotadas na Gerência de Licitação desta Autarquia: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199262-7, PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula 250426-X e JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, matrícula 251.188-6.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 172236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar na condição de atleta da Metro Cup 2019 Varsóvia Polônia, no período de 30 de junho a 08 de julho de 2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI 00417-00005427/2017- 41.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112/2018; Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00010391/2019-11, prorrogada por intermédio da PORTARIA Nº 19, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 82, sexta-feira, 3 de maio de 2019.

Art. 2º Reconduzir, FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES e EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Redesignar como Membro Suplente CÔRACY COELHO CHAVANTE, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 80.633-1 EDINALDO SOARES DA SILVA 7º 14/05/2014 À 12/05/2019, 80.903-9 MARCOS ANTONIO DE SALES 7º 16/05/2014 À 14/05/2019, 80.937-3 VANDERLEI DA SILVA 7º 24/05/2014 À 22/05/2019, 80.948-9 PAULO PEREIRA DIAS 7º 25/05/2014 À 23/05/2019, 81.477-6 ANTONIO DA SILVA NETO 5º 31/05/2014 À 29/05/2019, 82.665-0 GILBERTO FERREIRA DA SILVA 6º 19/05/2014 À 17/05/2019, 82.685-5 ANTONIO JOSÉ ALVES 6º 20/05/2014 À 18/05/2019, 82.703-7 ALDEMIR FERREIRA TAVARES 6º 19/05/2014 À 17/05/2019, 82.746-0 ROGÉRIO MÁRCIO DA COSTA 6º 21/05/2014 À 19/05/2019, 83.102-6 MARLENE ELVIRA FEITOSA ALVES 6º 20/05/2014 À 18/05/2019, 83.156-5 ANDREIA PEREIRA RAMOS DE LIMA 4º 15/05/2014 À 13/05/2019, 83.484-X EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO 4º 13/05/2014 À 11/05/2019, 83.596-X AMARILDO ALVES PONCE 1º 29/04/1993 À 09/09/2018, 83.683-4 ADAILTON GERMANO GOMES 5º 10/02/2014 À 08/02/2019, 83.706-7 CARLOS DIAS ARAÚJO 5º 25/05/2014 À 23/05/2019, 83.789-X EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA 5º 31/05/2014 À 29/05/2019, 83.800-4 SILMA MARIA DA SILVA 5º 30/05/2014 À 28/05/2019, 83.807-1 CELSO DA ROCHA PEREIRA 5º 31/05/2014 À 29/05/2019, 83.827-6 JOÃO BATISTA LEAL 5º 31/05/2014 À 29/05/2019, 83.857-8 ANGELINA FIUNGO 5º 11/05/2014 À 09/05/2019, 83.895-0 FLAVIANO PAULO MACEDO 5º 1º/06/2014 À 30/05/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de WELLINGTON ARAÚJO PEREIRA, mat. 82.513-1, publicado no DODF 144 de 27/07/2007 págs 24/25, referente ao 1º quinquênio de 06/03/1987 a 04/03/1992, 2º quinquênio de 05/03/1992 a 03/07/1998, e 3º quinquênio de 04/07/1998 a 02/07/2003.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 201, de 19/10/2015, págs. 24/25, relativo ao servidor GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, mat. 83.328-2.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 193, de 06/10/2015, pag. 38, relativo ao servidor GERALDO FERREIRA DA FONSECA, mat. 83.476-9.

FELIX ANGELO PALAZZO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 03/04/2017, publicada no DODF 66, de 05/04/2017, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de Valdemar Costa e Silva, matrícula 82.905-6. ONDE SE LÊ: "... 158 (cento e cinquenta e oito) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 22/02/1990 a 14/06/1990, 02/07/1990 a 15/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 13/02/1989 a 29/01/1990, conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério do Exército, contados para fins aposentadoria e disponibilidade... ". LEIA-SE: "... 157 (cento e cinquenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 22/02/1990 à 14/06/1990 e 02/07/1990 à 15/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 13/02/1989 à 29/01/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço... ".

Na Instrução de 10/03/2014, publicada no DODF 53, de 14/03/2014, pag. 52, o ato que averbou o tempo de serviço de Celso Rodrigues de Sousa, matrícula 83.285-5. ONDE SE LÊ: "... conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério do Exército contados para fins de aposentadoria e disponibilidade... ". LEIA-SE: "... conforme certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço... ".

Na Ordem de Serviço 66 de 18/08/1999, publicada no DODF 166, de 27/08/1999, pag. 16, o ato que averbou o tempo de serviço de Geraldo Ferreira da Fonseca, matrícula 83.476-9. ONDE SE LÊ: "... 1.556 dias, ou seja, (04) anos, (03) meses e (06) dias, INSS, aposentadoria... ". LEIA-SE: "... 1.536 dias, ou seja, (04) anos, (02) meses e (16) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade... ".

Na Instrução de 06/02/2018, publicada no DODF 31, de 15/02/2018, pag. 14, o ato que averbou o tempo de serviço de Carlos Márcio Ribeiro da Silva, matrícula 83.645-1. ONDE SE LÊ: "... 2.847 (dois mil oitocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 18/06/1985 a 02/03/1990, 03/04/1990 a 04/03/1992, 01/04/1992 a 31/05/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 18/06/1985 à 02/03/1990, 03/04/1990 à 04/03/1992 e 01/04/1992 à 31/05/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução nº 110, de 26 de março de 2019, publicada no DODF 59, de 28 de março de 2019, página 19, resolve:

I - TORNAR PÚBLICO o resultado final da Aferição do Mérito nos termos do artigo 8º e 17 do Decreto nº 37.770/2016.

II - Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

III - Matrícula, nome do servidor, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, vigência.

a) Da Segunda Classe, Padrão V, para Primeira Classe, Padrão I, do cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL:

174.388-0, PAULO TEIXEIRA DE ABREU, 2ª V, 55.00, 40.00, 95.00, 1ª I, 05/01/2019.

FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, artigo 5º, do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos Membros representantes do Poder Executivo em junto ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB:

I GISELLE MOLL MASCARENHAS na função de Vice-Presidente conforme art. 14 do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009 como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDUH;

II - MAURICIO CANOVAS SEGURA e BRUNO MORAIS ALVES, respectivamente, na função de membro, titular e suplente, como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em substituição aos membros CLEBIANA APARECIDA DA SILVA e WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º e art. 8º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, matrícula 158328-X, Gerente de Aposentadoria e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, para substituir o Diretor de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00390-00003609/2019-94.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 81, de 11 de junho de 2019, publicada no no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 17 de junho de 2019, página 19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 90, de 25 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1840428; ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 01978861; e AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1840886; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 391-000121/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar DANIEL VIEIRA INÁCIO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264388X, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 90, de 25 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SILVA SABINO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2643847; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1840401; e ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 01962787; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00391-00009204/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MORAES DE CARVALHO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.177-4, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 90, de 25 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 2638576; DANIELLA DIAS VIVALDI, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264424X; e ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 01981110; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00391-00004368/2018-91, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1840886, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 01 a 10 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002346/2019-78.

DESIGNAR DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197517-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 27 de maio a 15 de junho de 2019, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005279/2019-43.

DESIGNAR NATALIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.689.509-6, Chefe. Símbolo DFG-14, da Assessoria de Consulta e Distribuição, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Licenciamento, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 08 a 19 de julho de 2019 de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005312/2019-35.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 a 18 de junho de 2019, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005384/2019-82.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 266.432-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria-Geral, no período de 08 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005278/2019-07.

DESIGNAR ELAINE FRANCISCA DIAS SILVA, matrícula nº 1.689.542-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir THIAGO DE ARAUJO MENDES, matrícula nº 1.689.679-3, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria Geral, no período de 17 a 28 de junho de 2019, por motivo de afastamento legal do titular, processo 00391-00005396/2019-15.

EDSON DUARTE

DECISÃO Nº 34/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - IBRAM/PRESI

Com base na recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 8/2019 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pelo Parecer SEI-GDF nº 76/2019 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINO o arquivamento do processo Administrativo disciplinar número 391001440/2016, nos termos do artigo 244, §1º, I, da LC nº 840/2011, pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional pelo servidor DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.493-3.

EDSON DUARTE
Presidente

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, designada pela Ordem de Serviço nº 31 de 17/10/2018, publicada no DODF nº 202 PÁG.24 DE 23/10/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 13 de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53 de 20 de março de 2019, página 54, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir o recurso apresentado, analisado dentro do prazo, nos termos do art.11 do Decreto nº 37.770/2016 e alterar o resultado da Apuração de Mérito, publicado no DODF nº 71 de 15/04/2019, página 42, para fins de Promoção Funcional do servidor do Jardim Botânico de Brasília, conforme relação a seguir, por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição do mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão atual e número do processo no SEI, JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, 172.799-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47,00; 40,00; 87,00, 1ª, I, 13/11/2018, Processo SEI nº 001950000154/2019-15.

Art.2º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas, mediante ato do titular do órgão, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 18 de junho de 2019

Processo: 00195.00000267/2019-11 Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO- AUTORIZO com fundamento no inciso II, letra "F", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018 e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento do servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula nº 274.287-X, Gerente de Divulgação Científica da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19 a 26/06/2019, à cidade de Manaus/AM, para participar do evento "Amazônia, o palco de todas as tribos." 2- Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RENATO ARMANDO, matrícula nº 1.650.609-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 11.03.2014 a 09.03.2019 (Processo SEI-GDF nº 0150-001182/2004).

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 14.05.2019 a 21.05.2019, a CARLOS AUGUSTO DO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 242.697-8, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00003152/2019-50.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica nº 61/2012 e ainda a Portaria nº 175/2019, resolve: DESIGNAR EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 116.050-8, para substituir CASSIA MAYARA DE ARAUJO MONTEIRO ABREU, matrícula nº 914.477-0, no cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentar(es) do(a) titular.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 00401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação a LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, matrícula nº 240211-4, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 00401.00007444/2018-08.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação a servidora: GABRIELA TOME, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, matrícula nº 239.613-0, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00008769/2019-81.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, matrícula nº 25.825-X, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 30/05/2019. Processo Administrativo nº 00020-00018905/2019-80.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00075732/2018-01, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (21631615), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor NATAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 237.784- 5, Professor, em virtude da prática de infrações previstas nos artigos 191, inciso IV e 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 299, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0080-004298/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 199/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 611/620), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora CLAUDIA ROSA BATISTA DE MORAIS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 68029-X, em virtude da prática de infrações graves previstas no art. 117, incisos IX e XV, e art. 132, incisos IV e VIII, da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 300, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-007742/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 131/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 67/70), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor CÉSAR FERNANDO OLESKOVICZ, Odontólogo, matrícula nº 138.357-4, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-001728/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 148/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 134/139), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor DERVAL PEREIRA PINTO, Enfermeiro, matrícula nº 127.002-8, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público do Distrito Federal e ao Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-008401/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 197/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 251/255), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Programador, matrícula nº 120.624-9, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 303, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0080-012731/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 123/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 295/302), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor ANGELO DA SILVA SEVERINO, Professor de Educação Física, matrícula nº 201.732-6, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-001738/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 145/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 506/511), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora JOSEMARY DA SILVA MEDEIROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 127.645-X, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 305, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0080-012582/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 120/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 179/186), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Gestão Educacional, matrícula nº 57.303-5, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 306, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 462-000691/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 089/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 125/129), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora DANIELLE RUSSEL MESQUITA BRAGA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 223.697-4, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILBERTO JOSÉ DE LIMA SILVA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8144-6, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 279, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 8149-1, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo de comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR, a partir de 13/06/2019, JOAO PAULO RABELO OLIVEIRA, matrícula nº 1455-7, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo de comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA ESTER LESSA BRANDAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 8123-5, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8158-0, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, NILSON DE SOUZA GOMES, matrícula nº 912-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JANDIR JOSE GUIMARAES, matrícula nº 1643-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 26 de junho a 06 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 349/2017.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.695/2015. Contrato: n.º 08/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa APOLO CHAVEIROS E CARIMBOS EIRELI (Contratada). Objeto: Prorrogação do instrumento contratual pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, VALDIR CARMONA - Representante.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 47/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS ETAPAS (III, IV E V) E DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, e retificações posteriores, resolve:

1. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados definitivos das Etapas III - Avaliação Psicológica, Etapa IV - Avaliação de Conduta Irrepreensível e Idoneidade Moral e da Etapa V - Avaliação Médica, após o período de interposição de recursos, nos termos do Capítulo 17 do Edital de Abertura do certame para os cargos de Técnico-Legislativo - Agente de Polícia Legislativa e Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. CONVOCAR os candidatos habilitados nas Etapas III - Avaliação Psicológica, Etapa IV - Avaliação de Conduta Irrepreensível e Idoneidade Moral e da Etapa V - Avaliação Médica para os cargos de Técnico-Legislativo - Agente de Polícia Legislativa e Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa para o CURSO DE FORMAÇÃO (Parâmetros constantes do Anexo I), de acordo com o Capítulo 14 do Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições, e conforme as instruções a seguir:

2.1 Os candidatos deverão efetivar a matrícula para o Treinamento Específico (Curso de Formação) por meio do site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, no período do dia 27/06 ao dia 01/07/2019.

2.1.1 O candidato que não efetivar sua matrícula para o Curso de Formação na forma e período estabelecidos no item 2.1 será excluído do Concurso.

2.2 O Curso de Formação será realizado na Cidade de Brasília/DF, na UNICEUB - Centro Univ. de Brasília, SEPN 707/907, Via W 5 Norte, Bloco 9 - 3º Andar - Asa Norte, nos seguintes períodos:

2.2.1 De 15/07/2019 a 25/07/2019 para o Cargo de Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa e

2.2.2 De 26/07/2019 a 02/08/2019 para o Cargo de Técnico-Legislativo - Agente de Polícia Legislativa.

2.3 A Avaliação final (Prova) para o Cargo de Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa será realizada no dia 03/08/2019 e para o Cargo de Técnico-Legislativo - Agente de Polícia Legislativa será realizada no dia 04/08/2019. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da avaliação.

2.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

2.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

2.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.8 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

2.9 Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9, Capítulo 7, do Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições.

2.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação da prova do Curso de Formação, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

2.11 Para a realização da Prova do Curso de Formação, são válidos todos os procedimentos de segurança constantes no Capítulo 7 do Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições.

3. CONVOCAR os candidatos habilitados nas Etapas III - Avaliação Psicológica, Etapa IV - Avaliação de Conduta Irrepreensível e Idoneidade Moral e da Etapa V - Avaliação Médica e convocados para o Curso de Formação para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa, em conformidade com o Capítulo 15 do Edital nº 04/2018, para APRESENTAREM OS TÍTULOS e os respectivos documentos comprobatórios, no período de 10/07/2019 a 16/07/2019. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados no Curso de Formação, conforme Capítulo 14, do referido Edital.

3.1 Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados nos períodos estabelecidos no item 3, deste Edital:

a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o cargo, o nome completo do candidato, a assinatura e o número do documento de identidade;

b) por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos - Ref: Títulos/Câmara Legislativa - DF - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

3.2 Somente serão avaliados os títulos enviados conforme item 3, deste Edital, tendo como referência a data da postagem.

3.3 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.4 Somente serão avaliados e pontuados os Títulos que estiverem de acordo com o disposto no Capítulo 15 do Edital nº 04/2018.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

ANEXO I

PARÂMETROS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. O Curso de Formação - Etapa VI do Concurso para Provimento de vagas e Formação de Cadastro Reserva para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia e para o cargo de Técnico-Legislativo - Agente de Polícia Legislativa será realizado no Centro Universitário de Brasília (Uniceub), SEPN 707/907 - Campus Universitário - Asa Norte, Brasília - DF, nos seguintes moldes:

Código	Cargo	Período	Carga-horária total estabelecida do Curso de Formação	Horário diário das aulas (*)	Data da Prova
C37	Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia	15/07 a 25/07/2019	120 horas-aula	7h às 9h30 Intervalo 9h45 às 12h15 Intervalo 13h45 às 16h15 Intervalo 16h30 às 19h	03/08/2019
T44	Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa	26/07 a 02/08/2019	80 horas-aula		04/08/2019

(*) Alguns ajustes poderão ser realizados, durante o curso, não implicando, entretanto, redução da carga horária total.

2. Para participar do Curso de Formação, o candidato deverá, simultaneamente:

2.1 Ter sido habilitado nas Etapas I a V, conforme critérios estabelecidos no Edital 04/2018 de Abertura de Inscrições e retificações;

2.2 Efetivar sua matrícula no Treinamento Específico, conforme item 2.1, deste Edital, ratificando seu interesse em permanecer no Concurso.

3. Será eliminado do Concurso na Etapa VI o candidato que, no Curso de Formação:

a) deixar de efetuar sua matrícula no Curso de Formação no período determinado;

b) obtiver frequência acadêmica inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida;

c) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais;

d) obtiver nota final inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

4. Os módulos (matérias/disciplinas) do Curso de Formação são as constantes no Anexo II, deste Edital. Os conteúdos para avaliação estarão disponíveis para os candidatos na apostila do Curso de Formação e em ppts.

5. No Curso de Formação, estarão disponíveis aos candidatos:

5.1. Uma apostila impressa contendo todo o conteúdo das aulas e dos slides (formato powerpoints) do curso;

5.2 O endereço e a senha de acesso à apostila e aos slides (formato powerpoints) utilizados durante as aulas.

DA PROVA E DO JULGAMENTO DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

6. A prova do Curso de Formação será realizada em conformidade com a tabela a seguir:

Código do Cargo	Cargo e Categoria funcional	Nº de Questões	Habilitação	Duração da Prova
C37	Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa	30	TP³60,00	2 horas
T44	Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa	30	TP³60,00	2 horas

6.1 A prova do Curso de Formação, para cada um dos cargos, de caráter eliminatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas. Será objeto de avaliação o conteúdo das disciplinas/matérias dos Módulos, ministrado no Curso de Formação, em conformidade com o Anexo II, deste Edital.

6.2 A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva do Curso de Formação o candidato que obtiver nota maior ou igual a 60,00 (sessenta).

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

7. No local do Curso de Formação, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

8. O candidato poderá utilizar trajes casuais e/ou sociais durante o curso. Desaconselhado o uso de bermudas, camisetas regatas e chinelos. Em aulas práticas e atividades extraclasse, o candidato, previamente informado durante o curso, deverá trajar vestuário esportivo (vestuário que permita ampla mobilidade e tênis) compatível com as atividades a serem realizadas.

9. Os candidatos terão aula prática de armamento e tiro em endereço a ser divulgado durante o curso. Nesse caso, o candidato deverá comparecer ao estande, em dia e horário previamente informados durante o curso. O deslocamento ao local designado será de responsabilidade do candidato, conforme estabelece o item 14.7 do Edital n 04/2018 de abertura de Inscrições.

10. Não haverá repetição de aulas, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como queda de energia, dentre outros fatores), não provocados pelo candidato, tenha prejudicado o andamento do Curso, a critério da Coordenação do Curso.

11. Entre os períodos de aula (manhã e tarde) haverá um intervalo para alimentação. O candidato, caso queira, poderá deslocar-se do local do Curso de Formação, entretanto, os atrasos serão computados para fins de registro e composição da frequência do candidato.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062600028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12. Não será permitida, durante as aulas do Curso de Formação, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, em conformidade com o item 7.19 do Edital do Concurso. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, na entrada da sala de aula, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo tal embalagem, permanecer lacrada, embaixo da carteira, durante as aulas.
13. Se, por quaisquer razões, o Curso de Formação for cancelado e/ou adiado, o candidato, quando reconvocato, deverá realizar integralmente a carga-horária estabelecida, desprezando-se o resultado até então obtido.
14. Como o Curso de Formação visa à Capacitação Funcional dos candidatos especificamente para o concurso público da Polícia Legislativa, não serão fornecidos: atestados, declarações de participação, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
15. A justificativa de ausência do candidato às aulas, exceto as legais (Atestados médicos, comparecimento a cartórios etc... acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios), será submetida à apreciação da equipe de coordenação do Curso que terá a prerrogativa de aceitá-la ou não.
16. O resultado do Curso de Formação será divulgado por meio de lista em ordem alfabética por Cargo/Categoria.

ANEXO II	
C37 - CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - INSPETOR DE POLÍCIA	
Carga horária: 120 horas-aula (100 horas de 60 min).	
Módulo I - Conhecimentos Básicos	
Ética Profissional	
Noções de Cerimonial e Etiqueta	
Relações Públicas e Humanas	
Técnicas de Atendimento ao Público	
Módulo II - Formação Preventiva	
Primeiros Socorros	
Defesa Civil	
Prevenção e Combate a Incêndio	
Módulo III - Segurança Física e de Dignitários e Planejamento Operacional	
Segurança das Áreas e Instalações	
Segurança Corporativa e Estratégica	
Segurança e Proteção de Dignitários	
Conduta da Pessoa Protegida	
Limites de Atuação dos Órgãos Públicos de Segurança	
Prevenção a Ilícitos	
Módulo IV - Noções de Direito	
Direito Penal	
Direito Processual Penal	
Direitos Humanos e Cidadania	
Módulo V - Atividades de Polícia Judiciária	
Princípios Gerais da Investigação Policial	
Interrogatório Policial	
Medicina Legal	
Noções de Criminalística	
Identificação Civil e Criminal	
Noções de Atividades de Inteligência / Crime Organizado	
Módulo VI - Formação Operacional	
Defesa Pessoal	
Armamento e Tiro	
Técnicas Operacionais de Abordagem Policial	
Direção Defensiva, Operacional e Evasiva	
Gerenciamento de Crises	
Controle de Distúrbios Cívicos (CDC)	
Procedimentos com Artefatos Explosivos e Similares	
Radiocomunicação	
Modulo VII - Procedimentos de Apuração de Infrações	
Práticas Cartorárias de Polícia Judiciária	
Procedimentos Formais e Operacionais	

T44 - TÉCNICO LEGISLATIVO - AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	
Carga horária: 80 horas-aula (66 horas de 60 min).	
Módulo I - Conhecimentos Básicos	
Ética Profissional	
Noções de Cerimonial e Etiqueta	
Relações Públicas e Humanas / Técnicas de Atendimento ao Público	
Módulo II - Formação Preventiva	
Primeiros Socorros	
Defesa Civil	
Prevenção e Combate a Incêndio	
Módulo III - Segurança Física e de Dignitários	
Segurança das Áreas e Instalações	
Segurança Corporativa e Estratégica	
Segurança e Proteção de Dignitários / Conduta da Pessoa Protegida	
Limites de Atuação dos Órgãos Públicos de Segurança e Prevenção a Ilícitos	
Módulo IV - Noções de Direito	
Noções de Direito Penal e de Direito Processual Penal	

- Direitos Humanos e Cidadania
- Módulo V - Atividades de Polícia Judiciária
- Princípios Gerais da Investigação Policial
- Interrogatório Policial
- Identificação Civil e Criminal
- Medicina Legal
- Noções de Criminalística e de Atividades de Inteligência
- Módulo VI - Formação Operacional
- Defesa Pessoal
- Armamento e Tiro
- Técnicas Operacionais de Abordagem Policial
- Direção Defensiva, Operacional e Evasiva
- Gerenciamento de Crises
- Controle de Distúrbios Cívicos (CDC)
- Procedimentos com Artefatos Explosivos e Similares
- Radiocomunicação
- Modulo VII - Procedimentos de Apuração de Infrações
- Práticas Cartorárias de Polícia Judiciária

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	
Processo: 001-000500/2016 Contrato nº 04/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a MEDICINA DA VISÃO CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA. Vigência: a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00016; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/02/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia; e pela Credenciada, Sr. Halmélio Alves Sobral Neto.	

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 005/2019	
PROCESSO: 141.001.556/1991 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e EDSON COSTACURTA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no SHCS CLS Quadra 409 Bloco "D" Loja 36 (lotes 43 e 44), com área de 96,60m² (noventa e seis e sessenta metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 16.673,56 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, página 39, do dia 25 de janeiro de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: EDSON COSTACURTA na qualidade de proprietário.	

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019	
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do art. 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI n. 0132-000972/2013, resolve: NOTIFICAR a Senhora Raquel Cavalcanti Machado, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do art. 42. da IN n.º 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no art. 5º, inciso LV, da CF, referente ao processo de TCE acima epigraçado.	
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES	

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019	
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI n. 0132-000971/2013, resolve: NOTIFICAR a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do Art. 42. da IN n.º 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no art. 5º, inciso LV, da CF, referente ao processo de TCE acima epigraçado.	
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES	

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Processo: 141-00001688/2019-40 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único art. 31 do Decreto 38.172/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua às Lojas 19, 29, 33 e 43 situada no SHCN CLN Quadra 410 Bloco "E" de propriedade de ANDRÉA DE SOUZA TURON BARAN e LUIS FERNANDO NAUFEL BARAN, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO-Administradora Regional do Plano Piloto	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos princípios legais da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparado no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 4 de maio de 2000, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública no dia 15 de julho de 2019, às 19h, no Auditório da Coordenadoria Regional de Ensino do Recanto das Emas, situada na Av. Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 32, com objetivo de apresentar e debater os horários de funcionamento, bem como os parâmetros para execução de música ao vivo e/ou mecânica nas diferentes tipologias de lotes registrados nesta Região Administrativa, conforme os parâmetros de ocupação do solo e a tabela de usos e atividades, estabelecidos na Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: JOSIEL SOARES DE AMORIM, 350.922.622-49, D061484-OEU, de 28/03/2017, 0361-005278/2017 e 027861; ROBISSON SANTIAGO, 011.411.761-65, D051039-OEU, de 07/02/2017, 0361-001992/2017 e 024749; ELIZÂNGELA FERREIRA DE LIMA, 008.476.061-39, D135336-OEU, de 20/10/2016, 0361-002728/2017 e 025230; SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO, 145.104.561-15, D054534-OEU, de 17/03/2017, 0361-003219/2017 e 024945; SANTA FE BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP, 16.803.581/0001-30, D042713-OEU, de 08/05/2017, 0361-005270/2017 e 027854; VANDERVAL DIAS, 316.790.645-68, D051012-OEU, de 22/06/2017, 0361-006244/2017 e 028628; MARLENE PESSOA, 295.942.862-53, D054516-OEU, de 22/03/2017, 0361-003218/2017 e 024819; CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA, 289.433.171-15, D059044-OEU, de 10/07/2017, 0361-006724/2017 e 029152; IDOLARDO FERNANDES, 076.539.641-68, D075136-OEU, de 14/07/2016, 0361-001560/2017 e 024463; ANA ZÉLIA MOURA PASCOA, 392.788.401-49, D058751-OEU, de 09/03/2017, 0361-005887/2017 e 028287; DOMINGOS BATISTA DA SILVA, 101.827.991-15, D058771-OEU, de 17/02/2017, 0361-005893/2017 e 028800; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS GERIZIN, 13.964.554/0001-50, D054649-OEU, de 21/07/2017, 0361-006743/2017 e 029104; CELSO FERNANDES DE SOUZA, 844.840.471-87, D098944-OEU, de 30/05/2017, 0361-005419/2017 e 027796; LUCIANE DE FREITAS DA SILVA, 002.917.722-77, D135348-OEU, de 16/05/2017, 0361-005281/2017 e 027982; LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, 734.393.711-15, D120228-OEU, de 24/03/2017, 0361-004482/2017 e 027494; EDEN JONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, D020346-OEU, de 21/12/2011, 0453-001987/2011 e 014770; DILSON MARQUES BRANDAO, 112.736.905-91, D061416-OEU, de 20/03/2017, 0361-005274/2017 e 027858; ROBERTO DA COSTA SOUZA, 635.399.691-87, D053065-OEU, de 07/04/2016, 0361-001587/2017 e 024397; LUISA CRISTINE MOTA TAVARES, 396.335.432-15, D029140-OEU, de 30/03/2017, 0361-006534/2017 e 028687; ANTONIO RAIMUNDO DE MORAIS, 223.369.741-34, D061429-OEU, de 09/03/2017, 0361-002616/2017 e 025654; FRANCISCO CHARLES VITOR ALMEIDA, 881.012.823-00, D119896-OEU, de 09/03/2017, 0361-002596/2017 e 025288; TAIZE DE SOUSA MAIA, 063.159.031-50, D090920-OEU, de 09/02/2015, 0454-000166/2015 e 011091; EDSON VERIDIANO DE JESUS, 224.221.531-00, D119887-OEU, de 06/03/2017, 0361-002609/2017 e 025350; CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA, 289.433.171-15, D059044-OEU, de 10/07/2017, 0361-006714/2017 e 029150; JAIME SABINO DE SOUZA, 399.823.861-15, D054711-OEU, de 26/06/2017, 0361-006044/2017 e 028551; ADRIANA OLIVEIRA TRINDE, 658.188.301-87, D047840-OEU, de 06/01/2017, 0361-005138/2017 e 027453; IVALDO MARTINS DA CUNHA, 045.270.258-56, D061838-OEU, de 19/01/2017, 0361-005212/2017 e 027645; JADSON FIUZA DA COSTA, 004.355.636-10, D075398-OEU, de 11/01/2017, 0361-003095/2017 e 025310; EMIVAL FERREIRA BARROS EIRELI ME, 17.039.319/0001-23, D059069-OEU, de 26/05/2017, 0361-005264/2017 e 028221; CARLA BORGES, 017.238.611-03, D076345-OEU, de 11/01/2017, 0361-003085/2017 e 025293; MANOEL DIAS MARQUES, 319.840.963-20, D075399-OEU, de 11/01/2017, 0361-003101/2017 e 025548; ODILON ROBERTO PRADO DE SOUZA, 101.574.921-68, D722060-OEU, de 03/07/2017, 0361-006549/2017 e 028696; MARCELO GUEDES CARDOSO, 344.088.431-72, D042162-OEU, de 29/05/2017, 0361-006061/2017 e 028916; CATULINO DIAS JÚNIOR, 179.511.781-87, D042254-OEU, de 11/05/2017, 0361-006202/2017 e 028892; MOIZÉS ROMÃO DAMASO FILHO, 010.258.217-34, D722065-OEU, de 05/07/2017, 0361-006588/2017 e 028862; PAULO DA SILVA VALENTE, 011.772.497-15, D042161-OEU, de 29/05/2017, 0361-005546/2017 e 028318; PERBONI & PERBONI LTDA, 04.940.750/0029-03, D099849-OEU, de 17/01/2017, 0361-001545/2017 e 024439; RICARDO QUEIROZ, 781.835.881-15, D047469-OEU, de 31/01/2017, 0361-002169/2017 e 024970; FRANCISCO MEIRA MONTENEGRO, 156.334.543-91, D062674-OEU, de 09/01/2014, 0361-003014/2017 e 025214; JOAO CESARIO DE ARAUJO, 059.537.071-34, D054434-OEU, de 13/01/2017, 0361-002189/2017 e 025035; HENRIQUE NEVES DA SILVA, 329.857.461-91, D042157-OEU, de 29/05/2017, 0361-006060/2017 e 028915; MARIA THEREZA NEVES DA SILVA, 635.053.981-87, D042156-OEU, de 29/05/2017, 0361-006059/2017 e 028914; RENATO BARCAT NOGUEIRA, 002.044.631-49, D722116-OEU, de 30/06/2017, 0361-006507/2017 e 029036; ELZA MARI DOS REIS, 023.607.211-00, D077079-OEU, de 06/08/2015, 0361-001557/2017 e 024446; MIGUEL LUCAS MESQUITA, 261.018.401-82, D072727-OEU, de 14/07/2014, 0452-000768/2014 e 032434; WITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, 00.545.012/0001-00, D073687-OEU, de 03/07/2015, 0361-003005/2017 e 025182; RONALDO TEIXEIRA, 042.202.001-00, D039467-OEU, de 14/08/2014, 0450-000834/2014 e 008338; JOSÉ JAILTON BARBOSA DANTAS, 340.648.501-49, D084472-OEU, de 06/03/2013, 0361-001791/2013 e 010989; OGAIIR BATISTA DE ANDRADADE, 212.082.636-68, D093770-OEU, de 17/09/2014, 0361-002848/2016 e 034766; DUNALVA JACINTA DE JESUS, 800.926.591-87, D058868-OEU, de 24/02/2017, 0361-005904/2017 e 028746; EDILSON DE SOUZA, 059.718.531-04, D722084-OEU, de 13/07/2017, 0361-006643/2017 e 028761; CRISTIANO BARRETO ZARANZA, 787.433.891-04, D722082-OEU, de 11/07/2017, 0361-006728/2017 e 029147; BRESCIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, 12.887.497/0001-90, D722058-OEU, de 03/07/2017, 0361-006492/2017 e 029183; ALEX SILVEIRO DOS REIS, 726.797.431-72, D119987-OEU, de 22/02/2017, 0361-005890/2017 e 029029; BRUNO VITOR VIEIRA MARTINS, 044.713.991-60, D120175-OEU, de 02/08/2016, 0361-002949/2017 e 025267; GILDASIO DE SOUZA SANTOS ME, 07.416.958/0001-07, D100200-OEU, de

10/04/2017, 0361-004481/2017 e 027495. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 974002

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e auto-envolopamento de boletos de cobrança de taxas, em atendimento às competências da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística-DF LEGAL, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 47.413,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Exclusivo para ME/EPP. Unidade Orçamentária: 110201 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística-DF LEGAL. Programa de Trabalho n.º: 04.122.6003.8517.9806. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 09/07/2019, às 9:00h. Processo (SEI) n.º: 00361-00000581/2019-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019

EDSON DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019- UASG - 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial EIRELI, no valor total de R\$ 87.132,10; Fenix Materiais de Construção Ltda, no valor total de R\$ 4.665,90; Docol Metais Sanitários Ltda, no valor total de R\$ 77.180,00; Nova Atacadista p/ Construção Ltda, no valor total de R\$ 85.181,90 e Infracorp Comercio e Serviço EIRELI, no valor total de R\$ 28.330,16. O item 04 restou fracassado. Processo (SEI) n.º 00410-00021060/2017-08. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019

RITA DE CÁSSIA GODÍNHO DE CAMPOS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2019/077

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP . Contrato BRB nº 2019/077. Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial. Objeto: Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção do sistema de alarme para as agências e dependências do BRB localizadas no Distrito Federal. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura, em 14/06/2019. Valor: R\$334.713,06 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e treze reais e seis centavos). Signatários: pelo BRB, ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, e pela Contratada, RODRIGO FREIRE DIAS. Executor: JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA. Processo nº: 041.000.526/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e..

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF n. 69 de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Quarto Trimestre de 2018. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos Processos 00060-00535756/2018-99 (outubro), 00060-00580758/2018-32 (novembro) e 00060-00024458/2019-59 (dezembro). A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 atingidos no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de outubro - meta: 7.049 e realizado: 6.435 (91%), novembro - meta: 6.088 e realizado 5.808 (95%) e dezembro- meta 6.408 e realizado 6.146 (96%); Grupo II Assistência Complementar Essencial no mês de outubro - meta: 5.203 e realizado 4.039 (78%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 3.896 (87%) e dezembro - meta 4.730 e realizado 3.290 (70%); Grupo III Procedimentos Especializados em outubro - meta: 1.542 e realizado 1.623 (105%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.648 (124%) e dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.166 (83%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em outubro - meta: 841 e realizado 761 (90%),

novembro - meta 726 e realizado 690 (95%) e dezembro - meta: 765 e realizado: 837 (109%); Grupo V Exames Laboratoriais em outubro - meta: 23.898 e realizado: 43.953 (184%), novembro - meta: 20.639 e realizado 42.297 (205%) e dezembro - meta 21.725 e realizado: 38.772 (178%); Grupo VI Exames de Bioimagem em outubro - meta: 1.496 e realizado: 1.522 (102%), novembro - meta: 1.292 e realizado 1.434 (111%) e dezembro- meta 1.360 e realizado: 1.387 (102%); Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em outubro - meta: 65 e realizado: 101 (155%), novembro - meta: 56 e realizado 66 (118%) e dezembro meta - 59 e realizado 66 (112%); Grupo VIII Internação hospitalar em outubro - meta: 64 e realizado 85 (133%), novembro - meta 55 e realizado 159 (289%) e dezembro - meta: 58 e realizado 302 (521%). Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 2018. No quarto trimestre de 2018, foi repassado ao HCB o montante R\$ 26.045.893,26, (vinte e seis milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), correspondente, além das parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2018, ao reajuste referente aos meses de março a setembro do mesmo ano no valor de R\$ 1.596.533,89 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de outubro a dezembro de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 3.745.854,67 (três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total a ser descontado no quarto trimestre de 2018 é de R\$ 203,221,16 (duzentos e três mil duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI 00060-00234139/2018-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 76/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 76/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POL-LUX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 10.347.925/0001-67. OBJETO: material de OPME. ITENS ADJUDICADOS 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 183.612,00. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: NANCY APARECIDA LIMA DE CRUZ RANGEL. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 265/2018G - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0005-41. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor dos itens 21 e 22. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00029868/2017-24. Data de Assinatura: 24/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2018 D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor dos itens 11 e 12. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00078701/2017-97. Data de Assinatura: 24/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: WILLIAM COSTA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2018 F - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor dos itens 14 e 15. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00078701/2017-97. Data de Assinatura: 24/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: ELIEZER WALKER DA SILVA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2018 G - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 24 e 25. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00078701/2017-97. Data de Assinatura: 24/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: MAURICIO CICERI. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI 00060-00546068/2018-54. Total de 05 itens (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 133.678,08. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2019. Abertura das Propostas: 08/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062600031

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO a retificação dos itens 4.5, 5.5 e 6.5 do Edital Nº 24, de 04 de junho de 2019, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2019, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado no endereço entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal. Permanecendo os demais itens do Edital inalterados.
4.5. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, com aulas nas dependências do Hospital das Forças Armadas, localizado no Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP: 70673-900.
5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 21/06/2019, das 08h às 18h.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 0090-001436/2015. INTERESSADA: CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT-SUL, composto pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda. CONTROL TEC Gerenciamento de Obras Ltda. e EBEI - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.875.094,54 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.168.811,45 (três milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa EBEI - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.500.017/0001-61, R\$ 731.264,19 (setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), em favor da empresa SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.483.360/0001-54 e R\$ 975.018,90 (novecentos e setenta e cinco mil dezoito reais e noventa centavos) em favor da empresa CONTROL TEC Gerenciamento de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.066.189/0001-81, referente às 11º, 12º, 13º e 14º medições (setembro a dezembro/2014), da prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e supervisão da execução do projeto executivo de engenharia, execução das obras civis, fornecimento e montagem de sistemas de controle, destinados à implantação do Sistema de Transportes de Passageiros entre as cidades do Gama e Santa Maria, e o Plano Piloto - BRT SUL, conforme Contrato nº 14/2013-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.1794.0003 - Implantação de Veículo Leve Sobre Pneus - VLP Eixo Sul - Extensão do Corredor Sul - Região Sul; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 135 - Operações de Crédito Internas, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na informação de Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 67/2019 - SEMOB/SUAG/CGPOF (24205397). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos - COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 25 de junho de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015
PROCESSO: 0113-000942/2014; ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI., CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Fica o contrato nº 006/2015 reativado, prorrogado o prazo de execução e o prazo de vigência por 180 dias a partir de 20/06/2019, expirando em 17/12/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 67, § 1º da Lei 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Bits para fresadora, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.00008164/2019-35. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 130.240,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.
Brasília/DF, 25 de junho de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 35/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 36/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam informados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, do cancelamento e desconvocação da 194ª Assembleia Geral Extraordinária, que ocorreria no dia 26 de junho de 2019, às 15h. Em razão do cancelamento da Assembleia, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação do DF, nos dias 19, 21 e 24 de junho de 2019, respectivamente.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente da Terracap

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE A FAPDF, FUB E FINATEC.
PROCESSO SEI-GDF nº: 00193-00000332/2018-75. INSTRUMENTO: Convênio.
PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação universidade de Brasília - FUB e Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos FINALIDADE: estabelecer ações de mútua Cooperação Técnico-Científica para a execução do projeto intitulado "Institucionalização da FAPDF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente, pela FUB: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela FINATEC: Armando de Azevedo Caldeira Pires, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 02/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o novo Calendário dos Meses do Evento, bem como o RESULTADO PRELIMINAR da seleção das propostas de apoio à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar é de 3 (três) dias, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital, contados a partir do dia seguinte desta publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interposição do recurso deverá ser feita no sistema SigFAP, por meio de mensagem, a qual deverá constar como destinatário a "ccobe" e no assunto a descrição "recurso administrativo ao Edital nº 02/2019". Os proponentes que não estiverem com suas propostas classificadas neste resultado receberão pelo e-mail cadastrado no sistema SigFAP o formulário de avaliação que conterá o motivo da não habilitação. A seguir é apresentada a relação dos habilitados em ordem alfabética, a pontuação e o valor do apoio financeiro: Helga Correa Wiederhecker, 73, R\$ 21.200,00; Juliana Machado Schardosim, 71, R\$ 5.425,40; Luiz Fernando Roncaratti Junior, 71, R\$ 22.000,00; Marley Garcia Silva, 81, R\$ 50.000,00; Mauricio Homem de Mello, 71, R\$ 25.000,00; Rogério da Silva Lima, 81, R\$ 80.000,00; Sérgio Ronaldo Granemann, 86, R\$ 25.000,00.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES
Substituta

ANEXO I
CALENDÁRIO DO APOIO FINANCEIRO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
As atividades descritas nesse Edital serão regidas pelo calendário abaixo.
Tabela 3 - Calendário dos meses do evento

Mês do Evento	Inscrição	Resultado Preliminar	Interposição de Recursos	Resultado Final	Assinatura do TOA a partir de
junho/2019 julho/2019 agosto/2019 setembro/2019	20/05/2019 a 27/05/2019	26/06/2019	27/06/2019 a 29/06/2019	03/07/2019	04/07/2019
outubro/2019 novembro/2019 dezembro/2019 janeiro/2020	12/08/2019 a 19/08/2019	03/09/2019	04/09/2019 a 06/09/2019	11/09/2019	12/09/2019
fevereiro/2020 março/2020 abril/2020 maio/2020	01/10/2019 a 08/10/2019	22/10/2019	23/10/2019 a 25/10/2019	30/10/2019	01/11/2019

Observação:
a) Para fins de submissão de proposta, o primeiro dia do evento definirá o mês de participação neste edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013
PROCESSO: 00054-00030672/2019-79 - PARTES: DF/PMDF x MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME. Objeto: alteração da cláusula primeira do sétimo termo aditivo ao Contrato n. 024/2013, cujo objeto é a locação do imóvel para uso das Seções Administrativas e a Divisão de Manutenção de Transporte do Cman/PMDF, com base no Despacho do Chefe da ATJ/GAB/DLF (Doc. SEI n. 23222615) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 23224491), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SHEYLA SOARES SAMPAIO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto Federal n. 7.165/2010, no Decreto Distrital n. 33.788/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, representada por SPOT IMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n. 25.684.084/0001-50, com sede no SCS Quadra 01, Bloco "C", lote 30, sala 1104, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.395-900, telefone: 61-99279-4315, e-mail: contato@spotimoveisdf.com.br, na pessoa de LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, CRECI n. 16311/DF, CPF n. 022.534.121-20, Sócio administrador. ASSINATURA: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SHEYLA SOARES SAMPAIO, Comandante-Geral. Pela Contratada: LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, na qualidade de Sócio administrador/SPOT IMÓVEIS EIRELI ME.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 131/DGP - PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
PARA CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, TORNA PÚBLICA a convocação do candidato para a etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2 O candidato que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital será eliminado do concurso público.

1.3 O candidato deverá comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e (ou) natação, munido do documento de identidade original e cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5 Os testes de aptidão física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA O TESTE DE BARRA FIXA

2.1.1 O teste barra fixa será realizado no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horário para comparecimento e credenciamento a seguir:

Dia 29/06/2019 (sábado), às 7h00: 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA, (sub judge, Processo no 0728653-87.2019.8.07.0016);

2 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

2.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física do candidato convocado pelo presente edital, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 133/DGP - PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para o candidato na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocado para a sua realização por intermédio do Edital no 34/DGP-PMDF, de 21 de fevereiro de 2019, conforme a seguir:

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1 Candidato, na condição sub judge, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): FREDERICO SILVA CRILLANOVICK (sub judge, Processo nº 0713171-64.2017.8.07.0018), inscrição nº 161114460.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 134 - DGP/PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas na condição sub judge do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecidas na condição sub judge, fica convocado para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 28/06/2019 às 14h:00, a fim de efetuar a entrega

da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação. 1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197101220, VANTUIR GALVAO MELO SOUZA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704407-21.2019.8.07.0018), 466.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n.00054-00010024/2019-04, firmou o termo de reconhecimento de inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n.º 644/2017-PROCON/PGDF, em favor da empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A inscrita sob o CNPJ n. 09.248.608/0001-04, para fazer face às despesas com a Contratação de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotivos de vias Terrestres, para cobertura de veículos pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, referentes às categorias 01, 04, 09 e 10, para o exercício de 2019, mediante pagamento de boletos emitidos pela empresa exigida por lei, no valor de R\$ 121.626,63 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos), para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - GRUPO 69 - SEGURO EM GERAL. A Seção de Contratos da DALF para nomear através de Portaria o Fiscal e Fiscal Substituto do presente serviço a ser contratado. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providencias. Brasília/DF; 25 de junho de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROCESSO: 00053-00000553/2019-10/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de sistema de simuladores de incêndio, distribuído em módulos, para treinamento de militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do grupo I à empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 07.819.027/0001-50, com o valor total de R\$ 2.865.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO: 00053-00009769/2019-41/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de microscópio reto trinocular para realização das análises laboratoriais para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.907,19; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.104; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNA 25 LOTE 01 - TAGUATINGA - DF, de destinação POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, área construída de 165,20 m², conforme ART/RRTs 0000008271747, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 44372/2019-03, expedido em 17/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 122 CONJUNTO 03 LOTES 1/2 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 954,26 m², conforme ART/RRTs 0720190032841, 0720190019627, 0720190030682 e 0720190019625, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.25466/2019-75, expedido em 18/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 122 CONJUNTO 03 LOTES 3/4 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 954,26 m², conforme ART/RRTs 0720190022125, 0720190030684, 0720190019630 e 0720190019627 , visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 25465/2019-21, expedido em 18/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 122 CONJUNTO 03 LOTES 5/6 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 954,26 m², conforme ART/RRTs, 0720190022125, 0720190030684 e 0720190019630, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 25476/2019-19, expedido em 18/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 03 CONJUNTO 02 LOTE 04 - PARANOÁ - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.194,65 m², conforme ART/RRT 008339537, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 18353/2019-13, expedido em 18/06/2019.

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 02 CONJUNTO 01 LOTE 03 - RECANTO DAS EMAS - DF, de destinação ESCRITÓRIO, área construída de 3.859,43 m², conforme ART/RRTs 0720150030354 e 0720160011958, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 091/2016, expedido em 15/04/2016.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 77, de 25/04/2016, página 60.

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA ARAUCÁRIAS LOTE 785 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 18.365,12 m², conforme ART/RRTs 0720150025893, 0720150025896 e 0720150029791, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 284/2015, expedido em 24/06/2015.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 125 de 01/07/2015, página 48.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 882/2019-SEI (23910263), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para fazer face às despesas com a participação na 5ª edição do DRONESHOW/2019, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de junho de 2019. Robson Cândido da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2019

PROCESSO Nº. 00052.00010892/2018-51. OBJETO: Aquisição de material de consumo, insumos para os extratores automáticos de DNA da marca QIAGEN modelo Z1 conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 19/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.250/0003-92, para o item 01 no valor total de R\$ 208.999,80 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o item 02 no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o item 03 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e para o item 04 no valor total de R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PROCESSO Nº. 00052.00022430/2018-87. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 372.383,90 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 09 de julho de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00112-00037610/2018-66. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 183.025,51 (cento e oitenta e três mil vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda, CNPJ: 00.536.490/0001-45, referente ao Contrato 010/2015, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 03). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 (**) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Natureza da Despesa 44.90.92, Identificador de Uso - Id Uso 0 (zero), a ser vinculada ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito, Exercícios Anteriores, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria nº 206 de 17/06/2019, publicada no DODF de nº 115. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00110-00000037/2019-72. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 92.383,72 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa CONTERC TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00536.490/0001-45, referente ao Contrato 010/2015 - SINESP cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 (**) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100 - Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso - Id Uso 0 (zero), que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria nº 197 de 14/06/2019, publicada no DODF de nº 115. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 112.003.010/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 17.857,65 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa ARTEC CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente a liberação de retenção da 4ª medição do Contrato nº 019/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 05). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 (**) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Identificador de Uso - ID USO 0 (zero), vinculado ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, que já apresenta saldo disponível pelos efeitos da Portaria nº 206 de 17/06/2019, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 112.003.350/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 16.129,48 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa ARTEC CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente a liberação de retenção da 5ª medição do Contrato nº 019/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 05). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 (**) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Identificador de Uso - ID USO 0 (zero), vinculado ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, que já apresenta saldo disponível pelos efeitos da Portaria nº 206 de 17/06/2019, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 112.003.774/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 28.279,40 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa ARTEC CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente a liberação de retenção da 6ª medição do Contrato nº 019/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 05). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 (**) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Identificador de Uso - ID USO 0 (zero), vinculado ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, que já apresenta saldo disponível pelos efeitos da Portaria nº 206 de 17/06/2019, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 112.004.196/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 245.723,09 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos), em favor da empresa ARTEC CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente a liberação de retenção da 7ª medição do Contrato nº 019/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 05). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 (**) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Identificador de Uso - ID USO 0 (zero), vinculado ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, que já apresenta saldo disponível pelos efeitos da Portaria nº 206 de 17/06/2019, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 725/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a FOCUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo SEI nº 00310-00014914/2018-19, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S/A-RILC. Data de Assinatura: 31/05/2019. Objeto: contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento do serviço de impressão e cópias monocromática, incluindo disponibilização de máquinas de impressão de grande porte suportando impressão de 125 PPM ou superior, softwares de gerenciamento de impressão, integrador de controladoras de impressão, fornecimento de suprimentos necessários, cartucho de toner e outros, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e todos materiais utilizados nas manutenções, exceto papel. Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 450.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO e FABIANO CARDOSO PINTO; e pela Contratada: CARLOS ANTONIO MOREIRA DUARTE.

Espécie: Contrato de Inexigibilidade nº 001/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Processo SEI nº 00310-00003555/2019-55, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S/A-RILC. Data de Assinatura: 30/05/2019. Objeto: contratação de serviços de assinatura anual (licença) para acesso aos serviços Banco de Preços. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.990,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO e GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a SELT ENGENHARIA LTDA. Processo nº 310.002835/2014, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06/06/2019. Objeto: prorrogação do prazo até 10/02/2020 e suplementação de verba. Valor: R\$ 6.069.314,77. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON, ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; e pela Contratada: MARCIO MOHALLEM. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a DIGITAL PAPER LTDA ME. Processo SEI nº 0310-003563/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/05/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 25 (vinte e cinco) meses. Valor: R\$ 394.619,98. Assinaturas: pela CEB Distribuição: WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO e DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; e pela Contratada: ROBÉRIO SILVEIRA DA CRUZ.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-156/2019

PROCESSO Nº: 092.003625/2018. OBJETO: Aquisição de Transformadores de Força Trifásicos, sendo 01transformador de 500KVA 13,8kV 380 V, 01transformador de 750KVA 13,8kV 380 V e 01transformador de 750KVA 13,8kV 440 V, para Subestações Elétricas de unidades industriais do Sistema de Esgotamentos Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água SAA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, Código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 150 dias. ABERTURA: 09/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/06/2019. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES.
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-123/2019

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 123/2019, processo nº 092.001833/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de áudio do Centro de Gestão Águas Emendadas e sistemas de áudio, vídeo, iluminação e cênico do espaço Cultural CAESB, situados em Águas Claras - DF, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES.
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 099/2019(*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto o Aquisição de materiais em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, diâmetros de 32 a 280mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, dos sistemas de esgotamento sanitário do Sol Nascente Bacia "E" e Pôr do Sol, substituição de redes de distribuição de água nas SCRLN/SHCG 703 a 712 na Asa Norte e Setorizações em Taguatinga, Ceilândia, São Sebastião e Lago Sul, em Brasília/DF, da forma que se segue: Empresas 1) F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 10, 11, 16 e 17 com o valor total de R\$ 938.575,98 e 2) POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13 e 14, com o valor total de R\$ 2.872.419,72. Os itens 1, 2, 7, 12 e 15 restaram FRACASSADOS. Os itens 18 e 19 foram CANCELADOS. SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 21/05/2019, pág. 28.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 106/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água da CAESB. (Bucha, niple, tubo e outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 157.109,77. Os itens 3, 4, 9 e 10 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

PROCESSO: 00094-00001290/2019-99. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP CNPJ nº CNPJ Nº: 10.865.146/0001-53. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infetantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Educação - SEE/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062600035

e NOVACAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos da Dispensa de Licitação nº 04/2019, com fundamento no inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, Decisão Normativa nº 3.555/1993-TCDF, Decreto Distrital nº 34.466 de 18 de junho de 2013, e com as demais legislações pertinentes. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.741.579,10 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O Contrato possui a vigência de 115 (cento e quinze) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 11/06/2019, ou até a finalização do procedimento licitatório (PE nº 07/2018-SLU/DF). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RODRIGO LARA DE SOUSA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

PROCESSO: 00094-00007049/2018-92. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RENASCER, CNPJ/MF nº 16.604.221/0001-09. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 33/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019 SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Processo: 00094-00001751/2019-23 SEI-DF. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em supervisão e apoio à fiscalização de serviço de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na Região Administrativa de Samambaia - Distrito Federal, bem como a avaliação dos projetos das Etapas 1 e 2, incluindo o projeto de correção da Etapa 1, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I). O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica a reabertura da Dispensa acima epigrafada, tendo em vista que houve necessidade de adequação do Edital da DL nº 05/2019, com fundamento na Súmula nº 473 STF. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Entrega das propostas até o dia 28/06/2019 às 18h00min, impreterivelmente, pelo e-mail copel@slu.df.gov.br ou no protocolo do SLU/DF. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
Diretora

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00094-00011346/2018-32; Contrato nº 68/2018; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, inciso I do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à Associação Central de Reciclagem do Varjão - CRV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.340.277/0001-17, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo o descumprimento do item 23.2.10 do Projeto Básico, parte integrante do Contrato. Publique no Diário Oficial do Distrito Federal. QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA - Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA PARA ME E EPP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de manutenção e itens de informática, divididos em 03 (três) lotes. Processo SEI nº 00197-00001607/2019-66. Valor estimado: R\$ 35.332,83 (Lote I - material de expediente: R\$ 5.611,22; Lote II - material de manutenção: R\$ 6.792,95; Lote III - material de TI: R\$ 22.928,66). Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, naturezas da despesa 3.3.90.30. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 11/07/2019 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 PROCESSO: 00431-00003581/2019-34

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 65, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 49, com objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, comunica aos interessados que estará recebendo documentação e propostas das entidades que tenham interesse em firmar parceria, na forma expressa da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com esta Administração, para execução do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Brasiliense, que tem por meta o acompanhamento, por meio de visitas domiciliares, de 3.200 (três mil e duzentos) indivíduos, dentre gestantes e crianças de zero a seis anos de idade e suas famílias, conforme minuta do Edital. O valor anual estimado para a pretensa parceria é de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 08.243.6228.9072.0001, Fontes 100, 158 e 358, natureza da despesa 33.50.43. A abertura do chamamento Público em epígrafe, será realizado no período de 02 de agosto de 2019 às 10 horas. As datas de entrega do documento e demais condições de participação encontram-se no edital que estará disponível no site: <http://www.sedes.df.gov.br/>

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
MEMBRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00525
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 16.754.240/0001-11. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 27 - Registro. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 97,80 (Noventa e sete reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00528
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COSTA E NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 31.119.687/0001-02. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 30 - Registro Pressão. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 58,70 (Cinquenta e oito reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00529
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 31 - Registro Pressão. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 19,85 (Dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00530
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa W & A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA - CNPJ nº 10.943.936/0001-00. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 32 - Tê PVC soldável. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 125,50 (Cento e vinte cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00531
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 14.387.382/0001-62. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 34 - Torneira. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 271,30 (Duzentos e setenta e um reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00532
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ nº 25.329.901/0001-52. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 36 - Torneira. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 272,70 (Duzentos e setenta e dois e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00533
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 33 - Caibro madeira; Item 40 - Compensado e Item 30: Caibro madeira. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 1.742,10 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00535
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 10 - Cabo elétrico cobre; Item 37 - Fio sólido de cobre. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 1.613,50 (Um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00538
PROCESSO: 00150.00003204/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 12.072.665/0001-90. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e os Próprios Culturais. Item 54 - Plug para tomada e Item 57 - Soquete. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 462,50 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00212/2019
PROCESSO: 00150-00002911/2019-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA - CNPJ nº 15.526.951/0001-76. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do

programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 44.164,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2019
PROCESSO: 00150-00002877/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOAQUIM OTAVIO MELO LIMA - CPF nº 122.120.237-58. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2019
PROCESSO: 00150-00002901/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS - CPF nº 351.672.031-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 58.289,72 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00215/2019
PROCESSO: 00150-00002853/2019-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TATIANA VIERA TERRA - CPF nº 646.390.451-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 32.603,44 (trinta e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS ASTRÓLOGOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA) convoca seus membros para a Assembléia Geral, em 25/08/2019, das 19h às 20h30, na sede da Sociedade Teosófica no Brasil, sita no SGAS Quadra 603 Conj. "E" S/Nº, Brasília - D.F., para a seguinte pauta: 1 - Eleição e posse da Diretoria Executiva; 2 Eleição e posse do Conselho Consultivo; 3 - Eleição e posse do Conselho Fiscal; 4 Prestação de contas parcial do exercício de 2019; 5 - Assuntos Gerais.
RICARDO LINDEMANN
Diretor-Presidente do SINABRA

DAR-670/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 301/2019
PROCESSO: 2019.07.3325.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 301/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para Adesivação e Pintura da Sala de Tomografia do Hospital da Criança de Brasília, por meio do Sistema de Registro de Preços. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 178/2019 - Art. 4º(*)
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 178/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido, Clindamicina, Cloreto,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); item 04 para a empresa Pontual Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 73,20 (Setenta e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, 25 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/ HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 19/06/19, pág. 66.

FILANTROPIA-94/2019

CONDOMÍNIO BRISAS DO LAGO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal-Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Hotel de Turismo, no SCES TRECHO 04 LOTE 05, ASA SUL - BRASÍLIA DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 39100004851/2019-57. Condomínio Brisas do Lago.

DAR-671/2019

COOPERATIVA DE TRABALHO EPHRAIM - EPHRAIM

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Ephraim, inscrita no NIRE: 53400010601 e CNPJ: 31.868.639/0001-17 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca os cooperados, que nesta data são em número de 7 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no SDS, Ed. Venâncio VI, Bl "O", Sala 321, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 8/7/2019, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 14:00 horas, com a presença de metade mais um e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00, com a presença mínima de 4 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberação sobre a Dissolução da Ephraim; 2. Eleição de Liquidante e Conselho Fiscal; Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Katy Alexandra Sales Lima - Presidente.

DAR-672/2019